

ATIVO IMOBILIZADO

UMA JORNADA DETALHADA PELA NBC TG 27 (R4)

ÂNGELA MATIAS CAMILO DA SILVA
LUIZ FERNANDO CAMILO DA SILVA



**ATIVO IMOBILIZADO: UMA JORNADA
DETALHADA PELA NBC TG 27 (R4)**

Todo o conteúdo apresentado neste livro é de responsabilidade do(s) autor(es).

Esta publicação está licenciada sob [CC BY-NC-ND 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/)

Conselho Editorial

Prof. Dr. Ednilson Sergio Ramalho de Souza - UFOPA
(Editor-Chefe)

Prof. Dr. Laecio Nobre de Macedo-UFMA

Prof. Dr. Aldrin Vianna de Santana-UNIFAP

Prof.^a. Dr.^a. Raquel Silvano Almeida-Unespar

Prof. Dr. Carlos Erick Brito de Sousa-UFMA

Prof.^a. Dr.^a. Ilka Kassandra Pereira Belfort-Faculdade Laboro

Prof.^a. Dr. Renata Cristina Lopes Andrade-FURG

Prof. Dr. Elias Rocha Gonçalves-IFF

Prof. Dr. Clézio dos Santos-UFRRJ

Prof. Dr. Rodrigo Luiz Fabri-UFJF

Prof. Dr. Manoel dos Santos Costa-IEMA

Prof.^a Dr.^a. Isabella Macário Ferro Cavalcanti-UFPE

Prof. Dr. Rodolfo Maduro Almeida-UFOPA

Prof. Dr. Deivid Alex dos Santos-UEL

Prof.^a Dr.^a. Maria de Fatima Vilhena da Silva-UFPA

Prof.^a Dr.^a. Dayse Marinho Martins-IEMA

Prof. Dr. Daniel Tarciso Martins Pereira-UFAM

Prof.^a Dr.^a. Elane da Silva Barbosa-UERN

Prof. Dr. Piter Anderson Severino de Jesus-Université Aix Marseille

Nossa missão é a difusão do conhecimento gerado no âmbito acadêmico por meio da organização e da publicação de livros científicos de fácil acesso, de baixo custo financeiro e de alta qualidade!

Nossa inspiração é acreditar que a ampla divulgação do conhecimento científico pode mudar para melhor o mundo em que vivemos!

Equipe RFB Editora

Ângela Matias Camilo da Silva
Luiz Fernando Camilo da Silva

ATIVO IMOBILIZADO: UMA JORNADA DETALHADA PELA NBC TG 27 (R4)

1ª Edição

Belém-PA
RFB Editora
2024

© 2024 Edição brasileira
by RFB Editora
© 2024 Texto
by Autor
Todos os direitos reservados

RFB Editora
CNPJ: 39.242.488/0001-07
91985661194
www.rfbeditora.com
adm@rfbeditora.com
Tv. Quintino Bocaiúva, 2301, Sala 713, Batista Campos, Belém - PA, CEP: 66045-315

Editor-Chefe

Prof. Dr. Ednilson Ramalho

Diagramação e projeto gráfico

Worges Editoração

Revisão de texto e capa

Autores

Bibliotecária

Janaina Karina Alves Trigo Ramos-CRB

8/9166

Produtor editorial

Nazareno Da Luz

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

A532

Ativo imobilizado: uma jornada detalhada pela NBC TG 27 (R4) / Ângela Matias Camilo da Silva, Luiz Fernando Camilo da Silva. - Belém: RFB, 2024.

Livro digital

74p.

ISBN 978-65-5889-777-4

DOI 10.46898/rfb.f4131407-f237-446c-96e1-45b8bb9bbbe0

1. Contabilidade. I. Silva, Ângela Matias Camilo da. II. Silva, Luiz Fernando Camilo da.
III. Título.

CDD 657.6
CDU 657.422

Índice para catálogo sistemático

I. Contabilidade: Ativo imobilizado.

SUMÁRIO

PREFÁCIO	7
INTRODUÇÃO AO ATIVO IMOBILIZADO	8
1.1 DEFINIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	9
1.2 IMPORTÂNCIA PARA AS EMPRESAS.....	9
1.3 TIPOS DE ATIVOS IMOBILIZADOS.....	10
CAPÍTULO 2	11
RECONHECIMENTO DO ATIVO IMOBILIZADO	11
2.1 CRITÉRIOS PARA RECONHECIMENTO	12
2.2 COMPONENTES E CONJUNTOS DE ATIVOS.....	12
2.3 CUSTOS INICIAIS E SUBSEQUENTES.....	13
2.4 EXEMPLOS PRÁTICOS	14
CAPÍTULO 3	18
MENSURAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO	18
3.1 CUSTOS DO ATIVO IMOBILIZADO	19
3.2 MENSURAÇÃO DO CUSTO	22
3.3 PERMUTA DE ATIVOS	23
3.4 MENSURAÇÃO CONFIÁVEL DO VALOR JUSTO.....	23
3.5 SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS.....	25
3.6 EXEMPLOS PRÁTICOS	26
CAPÍTULO 4	29
MENSURAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO APÓS O RECONHECIMENTO	29
4.1 MÉTODO DO CUSTO.....	30
4.2 MÉTODO DA REAVALIAÇÃO	31
4.3 CLASSES DE ATIVOS IMOBILIZADOS E REAVALIAÇÃO	31
4.4 EXEMPLOS PRÁTICOS	33
CAPÍTULO 5	35
DEPRECIÇÃO	35
5.1 COMPONENTES, REMANESCENTE E RECONHECIMENTO DA DEPRECIÇÃO	36
5.2 VIDA ÚTIL, VALOR RESIDUAL E TERRENOS E EDIFÍCIOS: ASPECTOS RELEVANTES DA DEPRECIÇÃO.....	37
5.3 MÉTODOS DE DEPRECIÇÃO E CRITÉRIOS DE ESCOLHA	40
5.4 CONSIDERAÇÕES SOBRE O CÁLCULO DA DEPRECIÇÃO E FATORES RELEVANTES	41
5.5 EXEMPLOS PRÁTICOS	41

CAPÍTULO 6	45
REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS IMOBILIZADOS	45
6.1 APLICAÇÃO DA NBC TG 01	46
6.2 EXEMPLOS PRÁTICOS	46
CAPÍTULO 7	48
INDENIZAÇÃO DE PERDA POR DESVALORIZAÇÃO	48
CAPÍTULO 8	50
BAIXA DO ATIVO IMOBILIZADO	50
8.1 GANHOS OU PERDAS NA BAIXA.....	51
8.2 DATA DA BAIXA E CONTROLE DO ATIVO	52
8.3 SUBSTITUIÇÃO DE PARTES E BAIXA	52
8.4 VALOR DA CONTRAPARTIDA NA ALIENAÇÃO	53
8.5 EXEMPLOS PRÁTICOS	53
CAPÍTULO 9	60
DIVULGAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO	60
9.1 INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	61
9.2 OUTRAS DIVULGAÇÕES RELEVANTES	62
9.3 MUDANÇAS NAS ESTIMATIVAS CONTÁBEIS	63
9.4 OBJETIVO DA DIVULGAÇÃO	63
CAPÍTULO 10	65
CONSIDERAÇÕES FINAIS	65
REFERÊNCIAS	67
GLOSSÁRIO	69
SOBRE OS AUTORES	71
ÍNDICE REMISSIVO	72

PREFÁCIO

Na complexa tapeçaria da contabilidade, o ativo imobilizado emerge como um fio essencial, entrelaçando-se com a história e o futuro de uma entidade. Este e-book se propõe a ser um guia abrangente e elucidativo sobre a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Geral 27 (R4) – também conhecida como NBC TG 27 (R4) -, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que trata do ativo imobilizado.

Com o objetivo de desmistificar os meandros da norma, apresentamos não apenas os aspectos teóricos, mas também exemplos práticos e cálculos contábeis que iluminam o caminho da aplicação correta. A jornada que se inicia nas próximas páginas é um convite à compreensão profunda do ativo imobilizado e de sua importância na construção de informações financeiras transparentes e confiáveis.

CAPÍTULO 1

INTRODUÇÃO AO ATIVO IMOBILIZADO

No universo empresarial, o ativo imobilizado se configura como um pilar fundamental, representando os bens tangíveis que uma entidade utiliza para suas atividades operacionais, administrativas ou de locação. De acordo com a NBC TG 27 (R4)¹, o ativo imobilizado é definido como o item tangível que “é mantido para uso na produção ou fornecimento de mercadorias ou serviços, para aluguel a outros, ou para fins administrativos; e se espera utilizar por mais de um período” (Conselho Federal de Contabilidade. NBC TG 27 (R4) – Ativo imobilizado. 2017).

Ou seja, o ativo imobilizado abrange todos os bens tangíveis que a empresa utiliza para gerar benefícios econômicos futuros, seja por meio da produção, da prestação de serviços, do aluguel ou do uso administrativo, e cuja vida útil esperada seja superior a um ano.

1.1 DEFINIÇÃO E CARACTERÍSTICAS

O ativo imobilizado possui características distintivas que o diferenciam de outros ativos da empresa. São elas:

- **Tangibilidade:** refere-se ao fato de o ativo imobilizado ser um bem corpóreo, que pode ser tocado e visualizado.
- **Durabilidade:** o ativo imobilizado tem uma vida útil longa, geralmente superior a um ano, sendo utilizado em diversos ciclos operacionais da empresa.
- **Finalidade:** o ativo imobilizado é destinado ao uso nas atividades da empresa, seja na produção, administração ou locação.
- **Mensurabilidade:** o ativo imobilizado pode ser mensurado monetariamente, o que permite seu registro e avaliação contábil.

1.2 IMPORTÂNCIA PARA AS EMPRESAS

O ativo imobilizado desempenha um papel crucial no sucesso e na continuidade das operações de uma empresa. Ele representa um investimento significativo de recursos, sendo essencial para a geração de receitas e resultados, conforme destaca a NBC TG 27.

Os ativos imobilizados, por serem bens tangíveis e de natureza duradoura, muitas vezes demandam um investimento substancial por parte das empresas. Esse investimento se justifica pela capacidade desses ativos de gerar benefícios econômicos ao longo do tempo, contribuindo para a produção de bens ou serviços, para a obtenção de receitas de aluguel ou para o suporte às atividades administrativas.

¹ A letra R mais o número que identifica sua alteração (R1, R2, R3, ...) foram adicionados à sigla da norma para identificarem o número da consolidação e facilitarem a pesquisa no site do CFC. A citação desta norma em outras normas é identificada pela sua sigla sem referência a R1, R2, R3, pois essas referências são sempre da norma em vigor, para que, em cada alteração da norma, não haja necessidade de se ajustarem as citações em outras normas (NBC TG 27 (R4), 2017).

A relevância do ativo imobilizado não se limita à sua utilização direta nas operações. Em muitos casos, esses ativos podem ser utilizados como garantia em operações de financiamento, como empréstimos e financiamentos bancários. A solidez e a durabilidade dos ativos imobilizados conferem maior segurança aos credores, facilitando o acesso da empresa a recursos financeiros e, conseqüentemente, impulsionando seu crescimento e desenvolvimento.

1.3 TIPOS DE ATIVOS IMOBILIZADOS

A Norma Brasileira de Contabilidade TG 27 não estabelece uma lista exaustiva de ativos imobilizados, dada a diversidade de bens que podem se enquadrar nessa categoria, dependendo da natureza da empresa e de suas atividades. No entanto, a norma menciona alguns exemplos comuns de ativos imobilizados, a fim de ilustrar a abrangência do conceito:

- Terrenos: áreas de terra destinadas à construção de edifícios, instalações industriais ou outros fins operacionais.
- Edifícios: construções utilizadas para abrigar as atividades da empresa, como escritórios, fábricas, lojas e armazéns.
- Máquinas: equipamentos utilizados na produção de bens ou serviços, como tornos, prensas, esteiras transportadoras e máquinas de embalagem.
- Veículos: automóveis, caminhões, ônibus, tratores e outros meios de transporte utilizados no transporte de mercadorias, funcionários ou clientes.
- Móveis e utensílios: mesas, cadeiras, armários, estantes e outros itens utilizados para mobiliar os espaços da empresa.
- Computadores e periféricos: computadores, notebooks, impressoras, monitores e outros equipamentos eletrônicos utilizados nas atividades administrativas e operacionais da empresa.

É importante ressaltar que a classificação de um ativo como imobilizado depende não apenas da sua natureza, mas também da forma como é utilizado pela empresa. Um veículo, por exemplo, pode ser classificado como ativo imobilizado se for utilizado no transporte de mercadorias da empresa, mas será considerado estoque se for destinado à venda.

CAPÍTULO 2

RECONHECIMENTO DO ATIVO IMOBILIZADO

O reconhecimento do ativo imobilizado consiste na incorporação formal do bem ao patrimônio da empresa por meio de registro contábil. Esse processo, crucial para a correta representação da posição financeira da entidade, é norteado por critérios específicos estabelecidos pela NBC TG 27, que visam garantir a fidedignidade e a relevância das informações contábeis.

2.1 CRITÉRIOS PARA RECONHECIMENTO

Para que um item seja reconhecido como ativo imobilizado, dois critérios devem ser atendidos:

- Probabilidade de benefícios econômicos futuros: é imprescindível que haja uma expectativa razoável de que o ativo gere benefícios econômicos para a entidade no futuro. Esses benefícios podem advir do uso do ativo na produção de bens ou serviços, de sua locação a terceiros ou de sua venda. A avaliação da probabilidade de benefícios futuros deve considerar fatores como a condição física do ativo, seu potencial de utilização, a demanda de mercado pelos produtos ou serviços gerados pelo ativo e as condições econômicas gerais.
- Mensuração confiável do custo: O custo do ativo imobilizado deve ser mensurado com confiabilidade. Isso significa que a entidade deve ser capaz de determinar o valor do ativo de forma precisa e consistente, utilizando bases razoáveis e informações disponíveis. O custo do ativo inclui todos os gastos necessários para colocá-lo em condições de uso, como preço de compra, impostos não recuperáveis, custos de preparação do local, frete, instalação e testes.

Em suma, o reconhecimento do ativo imobilizado, conforme a NBC TG 27 (R4), é um processo criterioso que exige a análise de dois aspectos fundamentais: a probabilidade de geração de benefícios econômicos futuros e a mensuração confiável do custo. Ao observar esses critérios, a entidade garante que os ativos imobilizados sejam reconhecidos de forma adequada, refletindo sua capacidade de contribuir para a geração de resultados e o seu valor real, proporcionando informações relevantes e confiáveis aos usuários das demonstrações contábeis.

2.2 COMPONENTES E CONJUNTOS DE ATIVOS

A norma também aborda o reconhecimento de componentes individuais de um ativo imobilizado, como sobressalentes, peças de reposição, ferramentas e equipamentos de uso interno. Esses itens podem ser classificados como ativo imobilizado se a entidade espera utilizá-los por mais de um período contábil e se forem utilizados exclusivamente em conjunto com outros ativos imobilizados. A norma permite flexibilidade na definição da unidade de reconhecimento, possibilitando que a entidade agregue itens individualmente insignificantes e aplique os critérios de reconhecimento ao valor do conjunto.

Para exemplificar a questão de componentes e conjuntos de ativos, considere os seguintes exemplos:

- Sobressalentes: uma empresa possui um equipamento industrial e adquire peças sobressalentes para futuras manutenções. Essas peças sobressalentes, por terem vida útil longa e serem utilizadas exclusivamente nesse equipamento, podem ser reconhecidas como ativo imobilizado.
- Peças de reposição: uma companhia aérea compra assentos para substituir os assentos desgastados de suas aeronaves. Esses assentos, por serem utilizados por mais de um período e exclusivamente nas aeronaves, também podem ser classificados como ativo imobilizado.
- Ferramentas: uma fábrica adquire ferramentas específicas para a manutenção de suas máquinas. Essas ferramentas, por terem vida útil longa e serem utilizadas apenas na manutenção das máquinas, podem ser reconhecidas como ativo imobilizado.
- Equipamentos de uso interno: um hospital compra macas para transportar pacientes dentro de suas instalações. Essas macas, por terem vida útil longa e serem utilizadas apenas no hospital, podem ser classificadas como ativo imobilizado.
- Conjuntos de ativos: uma empresa adquire um conjunto de moldes para a produção de peças plásticas. Cada molde individualmente pode ter valor insignificante, mas o conjunto de moldes é essencial para a produção e possui vida útil longa. Nesse caso, a empresa pode agregar o valor dos moldes e reconhecê-los como um único ativo imobilizado.

Esses exemplos ilustram a flexibilidade da norma em relação ao reconhecimento de componentes e conjuntos de ativos. A decisão de reconhecer um item como ativo imobilizado deve ser baseada no julgamento profissional, considerando a natureza do item, sua vida útil esperada e sua utilização pela entidade.

2.3 CUSTOS INICIAIS E SUBSEQUENTES

Os custos relacionados ao ativo imobilizado podem ser classificados em custos iniciais e custos subsequentes. Os custos iniciais são aqueles incorridos para adquirir ou construir o ativo, como o preço de compra, impostos não recuperáveis, custos de preparação do local, frete, instalação e testes.

Também, de acordo com a norma, embora os custos incorridos na aquisição de ativos imobilizados por razões de segurança ou ambientais não aumentem diretamente os benefícios econômicos de outros ativos existentes, eles são necessários para que a entidade obtenha benefícios futuros de seus outros ativos.

Por exemplo, uma indústria química pode investir em novos sistemas de tratamento de efluentes para cumprir as normas ambientais. Esse investimento, embora não aumente a capacidade produtiva da fábrica, é essencial para que a empresa possa continuar operando e gerando benefícios econômicos.

Esses ativos, portanto, são reconhecidos como imobilizado, pois contribuem para a obtenção de benefícios econômicos futuros, mesmo que indiretamente. No entanto, a norma exige que o valor contábil desses ativos, juntamente com o valor contábil dos ativos relacionados, seja revisado quanto à recuperabilidade, de acordo com a NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos.

Os custos subsequentes, são aqueles incorridos após a aquisição ou construção do ativo, como custos de reformas, ampliações, melhorias e substituições de peças. Os custos de manutenção, como mão de obra e materiais consumíveis, são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos, pois visam manter o ativo em condições normais de funcionamento.

Já os custos de substituição de partes, que ocorrem em intervalos regulares ou não, são adicionados ao valor contábil do ativo imobilizado, desde que os critérios de reconhecimento sejam atendidos. Por exemplo, a substituição do revestimento de um forno ou dos assentos de uma aeronave seria considerada um custo de substituição.

A norma também trata dos custos de inspeções periódicas, que são necessárias para garantir a segurança e o funcionamento adequado de certos ativos, como aeronaves. O custo de cada inspeção é reconhecido no valor contábil do ativo como uma substituição, e o valor contábil remanescente da inspeção anterior é baixado.

Portanto, nem todos os custos subsequentes são reconhecidos no valor contábil do ativo imobilizado. A norma estabelece que apenas os custos que aumentam a capacidade, a vida útil ou a eficiência do ativo devem ser capitalizados, ou seja, adicionados ao seu valor contábil.

2.4 EXEMPLOS PRÁTICOS

Para ilustrar a aplicação dos critérios de reconhecimento e a classificação dos custos, apresentamos alguns exemplos práticos:

➤ Exemplo 1: Aquisição de um Veículo

Uma empresa de logística adquire um caminhão por \$ 200.000,00, com vida útil estimada de 10 anos e valor residual de \$ 20.000,00. Além do preço de compra, a empresa incorre em \$ 5.000,00 de frete e \$ 3.000,00 para instalação de um sistema de rastreamento.

➤ Critérios de Reconhecimento:

Probabilidade de Benefícios Futuros: o caminhão será utilizado para transportar mercadorias,

gerando receitas de frete.

Mensuração Confiável do Custo: o custo do caminhão pode ser mensurado com base em notas fiscais e outros documentos.

➤ Custo do Ativo:

Preço de compra: \$ 200.000,00

Frete: \$ 5.000,00

Instalação do sistema: \$ 3.000,00

Custo total: \$ 208.000,00

➤ Lançamento Contábil: \$ 208.000,00

Débito (D) - Veículos (Ativo Imobilizado)

Crédito (C) - Caixa/Bancos (Ativo - caso haja desembolso) ou fornecedores/outras contas a pagar (Passivo - caso não haja desembolso de imediato)

➤ Exemplo 2: Reforma de um Escritório

Uma empresa reforma seu escritório, gastando \$ 50.000,00 em materiais de construção e \$ 30.000,00 em mão de obra. A reforma aumenta a vida útil do escritório em 5 anos.

➤ Critérios de Reconhecimento:

Probabilidade de Benefícios Futuros: a reforma melhora as condições de trabalho e aumenta a vida útil do escritório.

Mensuração Confiável do Custo: os custos da reforma podem ser mensurados com base em notas fiscais e contratos.

➤ Custo do Ativo:

Custos da reforma: \$ 80.000,00 (capitalizados, pois aumentam a vida útil do ativo)

➤ Lançamento Contábil: \$ 80.000,00

D - Edifícios (Ativo Imobilizado)

C - Caixa/Bancos (Ativo - caso haja desembolso) ou fornecedores/outras contas a pagar (Passivo - caso não haja desembolso de imediato)

➤ Exemplo 3: Manutenção Preventiva de um Equipamento

Uma fábrica realiza manutenção preventiva em uma máquina, gastando \$ 2.000,00 em peças de reposição e \$ 1.000,00 em mão de obra.

➤ **Critérios de Reconhecimento:**

Não se aplica: a manutenção preventiva não aumenta a vida útil nem a capacidade do equipamento, sendo considerada despesa.

➤ **Custo do Ativo:**

Não há custo a ser reconhecido no ativo imobilizado.

➤ **Lançamento Contábil: \$ 2.000,00**

D - Despesa de manutenção (Resultado)

C - Caixa/Bancos (Ativo - caso haja desembolso) ou fornecedores/outras contas a pagar (Passivo - caso não haja desembolso de imediato)

➤ **Exemplo 4: Aquisição de um Terreno**

Uma empresa adquire um terreno por \$ 500.000,00 e incorre em custos de \$ 50.000,00 para prepará-lo para a construção de um edifício.

➤ **Critérios de Reconhecimento:**

Probabilidade de Benefícios Futuros: O terreno será utilizado para construir um edifício que gerará benefícios econômicos futuros.

Mensuração Confiável do Custo: Os custos de aquisição e preparação do terreno podem ser mensurados com base em documentos.

➤ **Custo do Ativo:**

Preço de compra: \$ 500.000,00

Custos de preparação: \$ 50.000,00 (diretamente atribuíveis)

Custo total: \$ 550.000,00

➤ **Lançamento Contábil: \$ 550.000,00**

D - Terrenos (Ativo Imobilizado)

C - Caixa/Bancos (Ativo - caso haja desembolso) ou fornecedores/outras contas a pagar (Passivo - caso não haja desembolso de imediato)

➤ **Exemplo 5: Substituição de Peças em um Ativo**

Uma empresa substituiu o motor de um de seus caminhões, gastando \$ 15.000,00. O motor antigo, que já estava totalmente depreciado, é vendido como sucata por \$ 1.000,00.

➤ Critérios de Reconhecimento:

Probabilidade de Benefícios Futuros: o novo motor permite que o caminhão continue em operação, gerando benefícios econômicos.

Mensuração Confiável do Custo: o custo do novo motor pode ser mensurado com base em notas fiscais.

➤ Custo do Ativo:

Custo do novo motor: \$ 15.000,00 (capitalizado)

Venda do motor antigo: \$ 1.000,00 (receita)

➤ Lançamentos Contábeis:

Da aquisição do novo motor: \$ 15.000,00

D - Veículos (Ativo Imobilizado)

C - Caixa/Bancos (Ativo - caso haja desembolso) ou fornecedores/outras contas a pagar (Passivo - caso não haja desembolso de imediato)

Da remoção do motor antigo, já depreciado totalmente:

D - Despesa de baixa do ativo imobilizado - obsoletos ou sucateados (Resultado)

C - Veículos (Ativo Imobilizado)

D - Depreciação Acumulada - Veículos (Ativo Imobilizado)

C - Despesa de baixa do ativo imobilizado - obsoletos ou sucateados (Resultado)

Da venda do motor antigo, que foi depreciado totalmente: \$ 1.000,00

D - Caixa/Bancos (Ativo - caso haja recebimento imediato) ou outras contas a receber (Ativo - caso o recebimento não seja imediato)

C - Ganho na venda com sucata (Resultado)

CAPÍTULO 3

MENSURAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO

Conforme consta no item 15 da NBC TG 27, “um item do ativo imobilizado que seja classificado para reconhecimento como ativo deve ser mensurado pelo seu custo” (Conselho Federal de Contabilidade. NBC TG 27 (R4) – Ativo imobilizado. 2017). Isso significa que o valor contábil do ativo é determinado pela soma de todos os gastos incorridos para colocá-lo pronto para uso, conforme a intenção da administração.

3.1 CUSTOS DO ATIVO IMOBILIZADO

3.1.1 Elementos do custo

O custo de um item do ativo imobilizado engloba diversos elementos, incluindo:

- Preço de aquisição: valor pago para adquirir o ativo, acrescido de impostos não recuperáveis e deduzido de descontos e abatimentos.
- Custos diretamente atribuíveis: gastos necessários para colocar o ativo em condições de funcionamento, como custos de preparação do local, frete, instalação, montagem, testes e honorários profissionais.
- Estimativa inicial dos custos de desmontagem e remoção: valor estimado para desmontar, remover e restaurar o local onde o ativo está localizado, representando uma obrigação presente da entidade.

Em síntese, a norma contábil busca fornecer uma visão abrangente dos custos envolvidos na aquisição e preparação de um ativo imobilizado, desde o seu preço de compra até os gastos com sua desmontagem e remoção futura. Ao determinar o custo total do ativo, a entidade assegura que as demonstrações contábeis reflitam adequadamente o investimento realizado e a sua correta alocação ao longo do tempo, por meio da depreciação.

3.1.2 Custos diretamente atribuíveis

Custos diretamente atribuíveis são aqueles gastos que estão intimamente ligados à aquisição, construção ou produção de um ativo imobilizado, sendo essenciais para que este esteja em condições de operação e pronto para cumprir sua finalidade dentro da empresa. A norma permite que esses custos sejam adicionados ao valor contábil do ativo imobilizado porque eles agregam valor ao bem, contribuindo para sua capacidade de gerar benefícios econômicos futuros.

A NBC TG 27 define que os custos diretamente atribuíveis podem incluir:

- Custos de benefícios aos empregados: como salários, encargos sociais e outros benefícios pagos aos funcionários envolvidos diretamente na construção ou aquisição do ativo imobilizado.
- Custos de preparação do local: gastos com a limpeza, terraplanagem, demolição de construções existentes e outras atividades necessárias para preparar o local onde o ativo será instalado.

- Custos de frete e manuseio: despesas com o transporte do ativo desde o local de origem até o local de instalação, incluindo seguros, embalagens e movimentação interna.
- Custos de instalação e montagem: valores pagos para a instalação e montagem do ativo, incluindo mão de obra especializada, materiais e ferramentas.
- Custos com testes: gastos para verificar se o ativo está funcionando corretamente, deduzindo-se as receitas líquidas obtidas durante os testes (como a venda de amostras produzidas).
- Honorários profissionais: pagamentos a engenheiros, arquitetos, consultores e outros profissionais envolvidos no projeto, aquisição ou instalação do ativo.

Esses custos são considerados parte integrante do valor do ativo imobilizado porque contribuem para que ele esteja pronto para uso e gere benefícios econômicos para a empresa. Ao incluí-los no valor contábil do ativo, a norma busca refletir o custo total necessário para que o ativo esteja em condições de operação e possa cumprir sua função na geração de resultados para a entidade.

3.1.3 Custos não incluídos no ativo imobilizado

A NBC TG 27 define que alguns custos, apesar de relacionados à atividade da empresa, não podem ser reconhecidos como parte do valor de um ativo imobilizado. São eles:

- Custos de abertura de nova instalação: despesas com a inauguração de uma nova unidade da empresa, como eventos, publicidade e outras ações promocionais.
- Custos incorridos na introdução de novo produto ou serviço (incluindo propaganda e atividades promocionais): gastos relacionados ao lançamento de um novo produto ou serviço, como pesquisas de mercado, desenvolvimento, campanhas de marketing e publicidade.
- Custos da transferência das atividades para novo local ou para nova categoria de clientes (incluindo custos de treinamento): despesas com a mudança das operações da empresa para um novo endereço ou para atender a um novo público, incluindo treinamentos para os funcionários se adaptarem às novas condições.
- Custos administrativos e outros custos indiretos: gastos administrativos gerais da empresa, como salários da administração, aluguel da sede, material de escritório e outros custos que não podem ser diretamente atribuídos à aquisição ou construção de um ativo imobilizado.

A norma estabelece que esses custos não podem ser incluídos no valor do ativo imobilizado porque não estão diretamente relacionados à aquisição, construção ou melhoria do ativo. São gastos que, embora necessários para o funcionamento da empresa, não aumentam a capacidade, a vida útil ou a eficiência do ativo imobilizado.

Em outras palavras, esses custos não agregam valor ao ativo imobilizado em si, mas sim às operações da empresa como um todo. Portanto, são considerados como despesas do período em que são incorridos, impactando o resultado do exercício, e não o valor do ativo imobilizado no balanço patrimonial.

3.1.4 Período de reconhecimento dos custos

A NBC TG 27 estabelece que o reconhecimento dos custos no valor contábil de um ativo imobilizado cessa quando o item está no local e nas condições operacionais pretendidas pela administração. Isso significa que, uma vez que o ativo esteja pronto para uso, conforme planejado pela empresa, os gastos subsequentes não serão mais adicionados ao seu valor contábil.

A norma adota essa abordagem porque o custo do ativo imobilizado deve representar o valor gasto para colocá-lo em condições de gerar benefícios econômicos futuros. Após esse ponto, os gastos subsequentes são considerados despesas operacionais, que devem ser reconhecidas no resultado do período em que ocorrerem.

Dessa forma, custos como os incorridos durante períodos de ociosidade, operação em capacidade reduzida ou realocação de operações não são incorporados ao valor do ativo, pois não contribuem para aumentar sua capacidade de gerar benefícios futuros. Esses custos são considerados despesas operacionais e, portanto, afetam o resultado do período em que são incorridos.

Essa medida visa garantir que o valor contábil do ativo imobilizado reflita o seu custo de aquisição ou construção, mais os gastos necessários para colocá-lo em condições de uso, evitando a inclusão de despesas que não aumentam a sua capacidade de gerar benefícios econômicos futuros.

3.1.5 Outras considerações sobre custos

A NBC TG 27 também aborda algumas situações específicas relacionadas aos custos de ativos imobilizados, que merecem atenção especial:

- **Receitas e despesas eventuais:** durante a construção ou desenvolvimento de um ativo imobilizado, podem ocorrer atividades que geram receitas ou despesas, mas que não são essenciais para colocar o ativo em condições de funcionamento. Um exemplo é o uso do local de construção como estacionamento, gerando receita de aluguel. Nesses casos, a norma determina que essas receitas e despesas devem ser reconhecidas no resultado do período, e não no custo do ativo imobilizado. Isso ocorre porque esses valores não estão relacionados à construção ou aquisição do ativo em si, mas sim a atividades temporárias e não essenciais.
- **Ativos construídos pela própria entidade:** quando a empresa constrói seu próprio ativo imobilizado, o custo deve ser determinado com base nos mesmos princípios aplicados aos ativos adquiridos de terceiros. Isso significa que o custo deve incluir todos os gastos diretamente atribuíveis à construção, como materiais, mão de obra e outros custos diretos. No entanto, a norma exige que sejam eliminados quaisquer lucros internos (que a empresa teria se tivesse vendido o ativo para si mesma) e custos anormais (desperdícios e ineficiências na construção). Essa medida visa garantir que o custo do ativo construído internamente reflita o valor justo de mercado, evitando

- distorções no balanço patrimonial.
- Plantas portadoras: a norma inclui uma seção específica sobre plantas portadoras. As plantas portadoras devem ser contabilizadas de forma similar aos ativos construídos pela própria entidade, incluindo no custo todos os gastos necessários para cultivá-las até que estejam em condições de produção, como sementes, fertilizantes, mão de obra e outros custos diretos. Essa abordagem reconhece que as plantas portadoras são ativos que geram benefícios econômicos futuros por meio da produção agrícola e, portanto, devem ser tratadas como ativos imobilizados.

Em suma, a norma contábil oferece diretrizes específicas para lidar com situações particulares, como receitas e despesas eventuais durante a construção de um ativo, custos de ativos construídos internamente e a contabilização de plantas portadoras, assegurando que a avaliação do ativo imobilizado seja precisa e transparente, alinhada aos princípios contábeis e às particularidades de cada situação.

3.2 MENSURAÇÃO DO CUSTO

A NBC TG 27 estabelece que o custo de um ativo imobilizado deve ser equivalente ao seu preço à vista na data do reconhecimento, ou seja, o valor que seria pago em uma transação à vista no momento em que o ativo é reconhecido. Essa abordagem busca refletir o valor econômico real do ativo, independentemente da forma de pagamento adotada pela empresa.

A utilização do preço à vista como base para a mensuração do custo do ativo imobilizado garante que o valor registrado seja consistente com o valor de mercado do bem, evitando distorções causadas por financiamentos ou parcelamentos com juros embutidos.

Quando o pagamento do ativo imobilizado é parcelado e ultrapassa os prazos normais de crédito, a diferença entre o valor à vista e o total a ser pago representa, na verdade, juros embutidos no financiamento. A norma orienta que essa diferença seja reconhecida como despesa financeira ao longo do tempo, pois reflete o custo do financiamento para a empresa. Essa despesa financeira deve ser reconhecida no resultado do período a que se refere, impactando o lucro da empresa. Essa medida visa garantir que o valor do ativo imobilizado no balanço patrimonial represente apenas o custo real do bem, sem incluir os encargos financeiros do financiamento.

Entretanto, quando a diferença do valor à vista e o total a ser pago for capitalizado, isto é, quando a empresa adiciona os juros incorridos durante a construção ou produção de um ativo ao seu custo, faz-se a observar a NBC TG 20 - Custos de Empréstimos, pois esta norma estabelece os critérios para a capitalização de juros em ativos qualificáveis, incluindo o ativo imobilizado.

Em resumo, a busca garantir que o valor contábil do ativo imobilizado reflita o seu custo real, independentemente da forma de pagamento e dos encargos financeiros envolvidos. A norma também estabelece critérios para a capitalização de juros, em consonância com a NBC TG 20, para garantir a consistência e a comparabilidade das informações contábeis.

3.3 PERMUTA DE ATIVOS

A Norma Brasileira de Contabilidade TG 27 aborda a aquisição de ativos imobilizados por meio de permuta. A permuta pode envolver ativos monetários (como dinheiro) e não monetários (como outros ativos imobilizados, estoques ou investimentos), e esses ativos podem ser de mesma natureza (por exemplo, um caminhão por outro caminhão) ou de naturezas diferentes (um terreno por um equipamento industrial).

Em geral, o custo do ativo imobilizado adquirido em uma permuta é determinado pelo seu valor justo, ou seja, o valor pelo qual o ativo poderia ser negociado em uma transação não forçada entre partes interessadas e independentes. No entanto, a norma prevê duas exceções a essa regra:

- Permuta sem natureza comercial: quando a permuta não altera significativamente os fluxos de caixa futuros da entidade nem afeta o valor específico de parte de suas atividades, considera-se que a transação não tem natureza comercial. Nesses casos, o custo do ativo adquirido é determinado pelo valor contábil do ativo cedido.
- Impossibilidade de mensuração confiável do valor justo: se o valor justo do ativo recebido ou do ativo cedido não puder ser mensurado com segurança, o custo do ativo adquirido será o valor contábil do ativo cedido.

A norma estabelece critérios para determinar se uma permuta tem natureza comercial. Uma permuta é considerada comercial quando há uma alteração significativa nos fluxos de caixa futuros da entidade ou quando o valor específico de parte de suas atividades é afetado pela permuta. Essa avaliação deve levar em consideração os impactos tributários da operação.

3.4 MENSURAÇÃO CONFIÁVEL DO VALOR JUSTO

A NBC TG 27 estabelece critérios para determinar se o valor justo de um ativo pode ser mensurado de forma confiável em uma permuta. A confiabilidade da mensuração é fundamental para garantir que o custo do ativo adquirido seja registrado de forma adequada, refletindo seu valor real de mercado.

Segundo a norma, o valor justo de um ativo é considerado mensurável com segurança em duas situações: variabilidade insignificante e probabilidades avaliáveis.

3.4.1 Variabilidade insignificante

Variabilidade Insignificante é quando a faixa de valores justos estimados para o ativo é pequena, indicando que há pouca incerteza sobre o seu valor real.

Como exemplo, considere que o valor justo estimado de um terreno é de \$ 1.000.000,00 com uma variabilidade de \pm \$ 50.000,00. Essa variabilidade define a Faixa de Valor Justo Razoável (FVJR), que neste caso se estende de \$ 950.000,00 a \$ 1.050.000,00. Como a proporção entre a variabilidade da FVJR e o valor justo estimado representa 5% do valor justo estimado, a FVJR é considerada, de forma geral, insignificante pois tal variabilidade representa menos de 10% do valor justo estimado. No entanto, é importante considerar outros fatores além da proporção, como:

- Natureza da FVJR: FVJR baseadas em estimativas subjetivas ou incertas podem ser consideradas significantes mesmo que sua variabilidade seja inferior a 10%;
- Impacto potencial nas demonstrações financeiras: uma FVJR com baixa variabilidade ainda pode ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras se o valor justo estimado for alto;
- Informações disponíveis: a qualidade e a confiabilidade das informações disponíveis para estimar a FVJR também devem ser consideradas.

Em resumo, a análise da proporção é uma ferramenta útil, mas não deve ser o único fator considerado ao avaliar a significância de uma FVJR. A Avaliação deve ser feita de forma abrangente, considerando todos os fatores relevantes.

3.4.2 Probabilidades avaliáveis

Quando, mesmo existindo uma faixa de valores justos estimados, as probabilidades de cada valor dentro dessa faixa podem ser razoavelmente avaliadas e utilizadas no cálculo do valor justo.

Já, como exemplo de probabilidades razoáveis de estimação, considere que o valor justo de um imóvel é estimado por diversas avaliações profissionais, com uma faixa de valor entre \$ 800.000,00 e \$ 900.000,00. Para ir além da simples faixa de valor, é fundamental considerar as probabilidades de cada estimativa, que podem ser determinadas através de diversos métodos como a análise da metodologia utilizada – avaliar a robustez e confiabilidade da metodologia empregada por cada avaliador -, expertise dos avaliadores – considerar a experiência e reputação de cada avaliador no mercado imobiliário -, comparação com dados de mercado – comparar as estimativas com transações recentes de imóveis similares na região -, ajustes por fatores específicos – considerar características únicas do imóvel, como

estado de conservação, localização precisa, etc. -, entre outros. Isso significa atribuir um peso a cada valor estimado, de acordo com sua confiabilidade e precisão, como:

- **Avaliação 1:** \$ 820.000,00 (probabilidade de 60%);
- **Avaliação 2:** \$ 880.000,00 (probabilidade de 30%);
- **Avaliação 3:** \$ 850.000,00 (probabilidade de 10%).

Com as probabilidades definidas, o valor justo ponderado do imóvel pode ser calculado pela seguinte fórmula:

É importante compreender que a determinação das probabilidades é um processo subjetivo que exige juízo profissional e expertise técnica assim como a escolha do método de cálculo do valor justo ponderado deve ser justificada e documentada.

Entretanto, se a entidade for capaz de mensurar com segurança o valor justo de ambos os ativos envolvidos em uma permuta, o valor justo do ativo cedido deve ser utilizado para determinar o custo do ativo recebido. Essa regra visa garantir a confiabilidade da mensuração e evitar assimetrias na contabilização da permuta.

3.4.3 Priorização do valor justo mais evidente

Em outras palavras, a norma permite a utilização de estimativas para determinar o valor justo, desde que essas estimativas sejam razoáveis e a incerteza sobre o valor real do ativo seja limitada.

Caso a entidade consiga determinar o valor justo tanto do ativo recebido quanto do ativo cedido em uma permuta, a norma estabelece que o valor justo do ativo cedido será utilizado para determinar o custo do ativo recebido. No entanto, há uma exceção: se o valor justo do ativo recebido for mais evidente, este será utilizado como base para a mensuração do custo.

Essa regra busca garantir que o custo do ativo adquirido seja o mais próximo possível do seu valor real de mercado, utilizando o valor justo mais confiável disponível. A utilização do valor justo do ativo cedido como base para a mensuração do custo do ativo recebido ocorre quando este valor é mais facilmente determinável ou quando há maior segurança sobre a sua precisão.

3.5 SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

Por fim, a NBC TG 27 menciona que o valor contábil de um ativo imobilizado pode ser reduzido por subvenções governamentais, conforme a NBC TG 07 - Subvenção e

Assistência Governamentais. Tal norma permite que as subvenções governamentais relacionadas a ativos imobilizados sejam contabilizadas de duas formas:

- **Dedução do custo do ativo:** nesse caso, a subvenção é subtraída do custo do ativo imobilizado, reduzindo seu valor contábil. Essa abordagem reflete o fato de que a entidade recebeu um auxílio financeiro que diminuiu o custo efetivo do ativo. Por exemplo, se uma empresa recebe uma subvenção de \$ 50.000,00 para a compra de um equipamento que custa \$ 100.000,00, o valor contábil do equipamento será de \$ 50.000,00.
- **Registro como receita diferida:** nessa abordagem, a subvenção é reconhecida como um passivo (receita diferida) e, posteriormente, transferida para o resultado ao longo da vida útil do ativo imobilizado. Essa forma de contabilização reflete o fato de que a subvenção está vinculada à geração de benefícios econômicos futuros pelo ativo. A cada período, uma parcela da receita diferida é reconhecida no resultado, acompanhando a depreciação do ativo.

A escolha entre as duas abordagens depende da natureza da subvenção e das condições estabelecidas pelo governo. A entidade deve analisar cuidadosamente os termos da subvenção e aplicar a NBC TG 07 para determinar a forma de contabilização mais adequada.

Em suma, a NBC TG 27 e a NBC TG 07, em conjunto, fornecem um arcabouço abrangente para a contabilização de ativos imobilizados e subvenções governamentais relacionadas. Ao permitir a dedução da subvenção do custo do ativo ou o seu registro como receita diferida, as normas garantem que o valor contábil do ativo imobilizado seja apresentado de forma fidedigna, refletindo o benefício econômico recebido pela entidade e a sua contrapartida, seja na redução do custo do ativo, seja no reconhecimento de uma receita ao longo do tempo. Essa abordagem contribui para a transparência e a comparabilidade das demonstrações contábeis, fornecendo informações relevantes aos usuários sobre o impacto das subvenções governamentais nos ativos da entidade.

3.6 EXEMPLOS PRÁTICOS

➤ Exemplo 1: Custos do ativo imobilizado

Uma indústria adquire uma máquina por \$ 150.000,00, com impostos não recuperáveis de \$15.000,00 e um desconto comercial de \$5.000,00. Adicionalmente, a empresa gasta \$10.000,00 com frete, \$20.000,00 com instalação e \$5.000,00 com testes de funcionamento.

➤ **Custo da Máquina:**

Preço de aquisição: $\$150.000,00 + \$15.000,00 - \$5.000,00 = \$160.000,00$

Custos diretamente atribuíveis: $\$10.000,00 + \$20.000,00 + R\$5.000,00 = \$35.000,00$

Custo total: $\$160.000,00 + \$35.000,00 = \$195.000,00$

➤ Lançamento Contábil: \$ 195.000,00

D - Máquinas (Ativo Imobilizado)

C - Caixa/Bancos (Ativo - caso haja desembolso) ou fornecedores/outras contas a pagar (Passivo - caso não haja desembolso de imediato)

➤ Exemplo 2: Período de reconhecimento dos custos

A mesma indústria, após instalar a máquina, decide pintá-la com as cores da empresa, incorrendo em um gasto de \$2.000,00. Como a pintura ocorreu após a máquina estar pronta para uso, esse custo não é adicionado ao valor do ativo, sendo contabilizado como despesa do período.

➤ Lançamento Contábil: \$ 2.000,00

D - Despesa com pintura (Resultado)

C - Caixa/Bancos (Ativo - caso haja desembolso) ou fornecedores/outras contas a pagar (Passivo - caso não haja desembolso de imediato)

➤ Exemplo 3: Outras considerações sobre custos

Durante a construção de um novo prédio, a empresa aluga parte do terreno para estacionamento, gerando uma receita de \$10.000,00.

Essa receita não é considerada no custo do prédio, pois não está relacionada à sua construção.

➤ Lançamento Contábil: \$ 10.000,00

D - Caixa/Bancos (Ativo - caso haja recebimento imediato) ou outras contas a receber (Ativo - caso o recebimento não seja imediato)

C - Receita de aluguel (Resultado)

➤ Exemplo 4: Mensuração do custo

Uma empresa compra um equipamento por \$96.000,00, financiado em 48 parcelas de \$2.000,00. O preço à vista seria \$75.000,00.

A diferença de \$21.000,00 (\$96.000,00 - \$ 75.000,00) representa juros embutidos no financiamento e deve ser reconhecida como despesa financeira ao longo do tempo.

➤ Lançamento Contábil:

Do reconhecimento do ativo: \$ 75.000,00

D - Máquinas e equipamentos (Ativo Imobilizado - \$ 75.000,00)

C - Fornecedores / outras contas a pagar (Passivo Circulante - \$ 18.750,00)

C - Fornecedores / outras contas a pagar (Passivo Não Circulante - \$ 56.250,00)

Do reconhecimento da despesa financeira: \$ 21.000,00

D - Despesa financeira (Resultado - \$ 21.000,00)

C - Fornecedores / outras contas a pagar (Passivo Circulante - \$ 5.250,00)

C - Fornecedores / outras contas a pagar (Passivo Não Circulante - \$ 15.750,00)

Do pagamento: \$ 2.000,00

D - Fornecedores / outras contas a pagar (Passivo - \$ 2.000,00)

C - Caixa / Bancos (Ativo - \$ 2.000,00)

CAPÍTULO 4

MENSURAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO APÓS O RECONHECIMENTO

Após o reconhecimento inicial, a NBC TG 27 permite que as entidades escolham entre dois métodos para mensurar seus ativos imobilizados: o método do custo e o método da reavaliação. No entanto, a legislação brasileira, especificamente a Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, que alterou a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, não permite a reavaliação de bens tangíveis e intangíveis. Portanto, a única opção permitida no Brasil é o método do custo.

Acredita-se que o motivo do método da reavaliação do ativo imobilizado ter sido proibido no Brasil é porque tal instrumento foi muito mal utilizado pelos empresários brasileiros, conforme consta no blog da Afixcode – empresa de tecnologia especializada no ativo imobilizado:

Embora esse não seja um parecer oficial, pois não tivemos a oportunidade de conversar com os legisladores, a melhor resposta, que é consenso entre todos os profissionais com os quais conversamos sobre o assunto, é que esse instrumento foi muito mal utilizado no passado no Brasil [...]. Isto é, **muitos empresários com a conivência das empresas de avaliação e das auditorias, abusaram do instrumento e em muitos casos inflaram artificialmente suas demonstrações contábeis [...]**. Assim, como infelizmente ocorreram diversos casos de uma superavaliação dos valores, de maneira preventiva e, de certa forma justa (visando a proteção do pequeno investidor), a reavaliação foi proibida no Brasil (Afixcode, 2022).

Ainda assim, para fins de conhecimento, a norma apresenta o método da reavaliação. Ela estabelece que, se a opção for legalmente permitida, a entidade deve escolher entre o método do custo (item 30 da norma) ou o método da reavaliação (item 31 da norma) como política contábil e aplicar essa política de forma consistente a toda uma classe de ativos imobilizados (Conselho Federal de Contabilidade. NBC TG 27 (R4) – Ativo imobilizado. 2017).

A escolha do método de mensuração após o reconhecimento inicial impacta diretamente na forma como o ativo imobilizado será apresentado nas demonstrações contábeis da entidade, influenciando o valor contábil e, conseqüentemente, indicadores financeiros importantes, como o retorno sobre ativos.

4.1 MÉTODO DO CUSTO

No método do custo, o ativo imobilizado é apresentado pelo seu valor original de aquisição ou construção, deduzido da depreciação acumulada e de eventuais perdas por impairment (redução ao valor recuperável) reconhecidas. Em outras palavras, o valor contábil do ativo diminui ao longo do tempo, à medida que a depreciação é registrada, refletindo o desgaste, a obsolescência ou a perda de utilidade do bem.

Esse método é mais conservador e amplamente utilizado pelas empresas brasileiras, pois oferece uma representação mais prudente do valor do ativo imobilizado, evitando superavaliações e reconhecendo o impacto da depreciação em seu valor ao longo do tempo.

4.2 MÉTODO DA REAVALIAÇÃO

O método da reavaliação consiste em atualizar o valor contábil do ativo imobilizado para o seu valor justo, que é o preço que seria recebido pela venda do ativo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data da mensuração. Essa reavaliação deve ser realizada com regularidade, a fim de garantir que o valor contábil não divirja significativamente do valor justo.

A frequência das reavaliações depende da volatilidade do valor justo do ativo. Ativos com valores justos mais estáveis podem ser reavaliados em intervalos maiores, como três ou cinco anos, enquanto ativos com valores justos mais voláteis podem exigir reavaliações anuais.

Quando um ativo é reavaliado, seu valor contábil é ajustado para o valor justo na data da reavaliação, deduzindo-se a depreciação e as perdas por impairment acumuladas subsequentes. A norma permite dois tratamentos para a depreciação acumulada na data da reavaliação:

- Ajustar a depreciação acumulada proporcionalmente à variação do valor contábil bruto: esse método é frequentemente usado quando o ativo é reavaliado por meio da aplicação de um índice para determinar seu custo de reposição depreciado.
- Eliminar a depreciação acumulada contra o valor contábil bruto: nesse caso, o valor líquido do ativo é atualizado para o valor reavaliado. Esse método é comum em reavaliações de edifícios.

Se a reavaliação resultar em um aumento do valor contábil do ativo, esse aumento deve ser reconhecido em uma conta específica do patrimônio líquido, a menos que represente a reversão de um decréscimo anterior reconhecido no resultado. Se a reavaliação resultar em uma diminuição do valor contábil, essa diminuição deve ser reconhecida no resultado do período, a menos que exista uma reserva de reavaliação no patrimônio líquido, que pode ser utilizada para absorver a diminuição até o limite do seu saldo.

4.3 CLASSES DE ATIVOS IMOBILIZADOS E REAVALIAÇÃO

A NBC TG 27 define classe de ativo imobilizado como um agrupamento de ativos de natureza e uso semelhantes nas operações da entidade. Exemplos de classes de ativo imobilizado incluem terrenos, edifícios, máquinas, veículos, móveis e utensílios, equipamentos de escritório e plantas portadoras.

A norma exige que, se um item de ativo imobilizado for reavaliado, toda a classe de ativos à qual ele pertence também deve ser reavaliada. Essa medida visa evitar a reavaliação seletiva de ativos e garantir a consistência na apresentação das demonstrações contábeis.

A norma também estabelece que o tratamento contábil para as mutações no valor do ativo imobilizado decorrentes da reavaliação, abordando tanto os aumentos como as diminuições de valor, a transferência de saldos para lucros acumulados e os efeitos tributários.

- Aumento do valor contábil por reavaliação: quando o valor justo do ativo imobilizado ultrapassa seu valor contábil após uma reavaliação, a diferença positiva, chamada de ganho de reavaliação, é adicionada diretamente ao patrimônio líquido da empresa, em uma conta específica de reserva de reavaliação. Essa reserva representa o aumento do patrimônio da empresa decorrente da valorização do ativo. No entanto, se esse aumento for a reversão de uma diminuição anterior reconhecida no resultado, ele deve ser lançado no resultado do período.
- Diminuição do valor contábil por reavaliação: se a reavaliação resultar em um valor justo inferior ao valor contábil, a diferença negativa, chamada de perda por reavaliação, é reconhecida como uma despesa no resultado do período. Contudo, caso a empresa possua uma reserva de reavaliação (originada de aumentos anteriores), essa perda pode ser compensada com a reserva, até o limite do seu saldo.
- Transferência da reserva de reavaliação para lucros acumulados: a reserva de reavaliação, que representa o ganho acumulado com a valorização do ativo, pode ser transferida para a conta de lucros acumulados. Essa transferência ocorre quando o ativo é vendido ou baixado, representando a realização do ganho. No entanto, a norma também permite a transferência parcial da reserva enquanto o ativo ainda está em uso, desde que seja calculada a diferença entre a depreciação baseada no valor reavaliado e a depreciação que seria calculada com base no custo histórico.
- Efeitos tributários da reavaliação: a norma ainda destaca que os efeitos do imposto de renda decorrentes da reavaliação, como o reconhecimento de impostos diferidos, devem ser tratados conforme a NBC TG 32 - Tributos sobre o Lucro.

Em suma, a norma busca garantir que as mutações no valor do ativo imobilizado, decorrentes da reavaliação, sejam refletidas de forma adequada nas demonstrações contábeis, tanto no patrimônio líquido quanto no resultado, e que os aspectos tributários sejam considerados.

É importante ressaltar que, embora o método da reavaliação não seja permitido no Brasil, seu entendimento é fundamental para a compreensão das normas internacionais de contabilidade e para a atuação em empresas que operam em jurisdições onde a reavaliação é permitida.

4.4 EXEMPLOS PRÁTICOS

Para exemplificar a aplicação dos métodos de mensuração, consideremos os seguintes casos:

➤ Exemplo 1: Método do custo

Uma máquina industrial foi adquirida por \$ 100.000,00. Após um ano de uso, a empresa reconheceu \$ 10.000,00 de depreciação acumulada. O valor contábil da máquina, pelo método do custo, será de \$ 90.000,00.

➤ Exemplo 2: Método da reavaliação

Uma empresa possui um prédio registrado contabilmente por \$ 1.000.000,00, com depreciação acumulada de \$ 200.000,00. Uma reavaliação realizada por um especialista independente determinou que o valor justo do prédio é de \$ 1.500.000,00.

A empresa decide utilizar o método da reavaliação. Neste caso, a empresa aumentará o valor contábil do prédio para \$ 1.500.000,00, reconhecendo um aumento de \$ 500.000,00. Esse aumento será registrado como reserva de reavaliação no patrimônio líquido.

➤ Lançamento Contábil: \$ 500.000,00

D - Edifícios (Ativo Imobilizado)

C - Reserva de reavaliação (Patrimônio Líquido)

➤ Exemplo 3: Método da reavaliação

Uma empresa possui um edifício cujo valor contábil é de \$2.000.000,00 e depreciação acumulada de \$400.000,00. Uma reavaliação determinou que o valor justo do edifício é de \$1.800.000,00.

➤ Lançamento Contábil: \$ 200.000,00

D - Perda por reavaliação (Patrimônio Líquido)

C - Edifício (Ativo Imobilizado)

➤ Exemplo 4: Classes de ativos imobilizados e reavaliação

Uma empresa possui diversos veículos (carros, caminhões e ônibus) utilizados em suas operações. Decidiu reavaliar um dos caminhões, cujo valor justo aumentou significativamente.

Nesse caso, a empresa deve reavaliar todos os veículos da frota, pois eles pertencem à mesma classe de ativo imobilizado.

➤ Exemplo 5: Classes de ativos imobilizados e reavaliação

Uma empresa agrícola possui diversas plantações de café e laranja. Decidiu reavaliar uma plantação de café, cujo valor justo aumentou devido à valorização do mercado de café.

Nesse caso, a empresa não precisa reavaliar as plantações de laranja, pois elas pertencem a uma classe de ativo imobilizado diferente (plantações de café).

CAPÍTULO 5

DEPRECIACÃO

Depreciação é a alocação sistemática do valor depreciável de um ativo ao longo da sua vida útil. Em outras palavras, é o reconhecimento contábil do desgaste, da perda de utilidade ou da obsolescência de um ativo ao longo do tempo.

A depreciação não representa o reconhecimento da perda de valor de mercado do ativo, mas sim a alocação do seu custo ao longo do tempo em que a entidade espera utilizá-lo para gerar benefícios econômicos.

A NBC TG 27 estabelece que a depreciação deve ser reconhecida mesmo que o valor justo do ativo exceda o seu valor contábil, desde que o valor residual do ativo não exceda o seu valor contábil. Isso significa que, mesmo que o ativo esteja valorizado no mercado, a empresa deve continuar reconhecendo a depreciação, pois ela reflete o consumo dos benefícios econômicos futuros do ativo.

5.1 COMPONENTES, REMANESCENTE E RECONHECIMENTO DA DEPRECIÇÃO

5.1.1 Componentes significativos e depreciação

A NBC TG 27 estabelece que a depreciação de um ativo imobilizado pode ser realizada de forma individual para cada componente significativo, ou seja, aqueles que possuem um custo relevante em relação ao custo total do item. Essa prática visa reconhecer que diferentes partes de um ativo podem ter vidas úteis distintas e padrões de consumo dos benefícios econômicos diferentes.

Por exemplo, em uma aeronave, os motores e a fuselagem são componentes com custos e vidas úteis diferentes. Nesse caso, a norma permite que a empresa deprecie cada um desses componentes separadamente, utilizando métodos e taxas de depreciação específicos para cada um.

5.1.2 Depreciação do remanescente e componentes não significativos

A norma também aborda a depreciação do remanescente do ativo, que consiste nos componentes que não são individualmente significativos. O remanescente deve ser depreciado separadamente dos componentes significativos, utilizando um método que reflita o padrão de consumo dos benefícios econômicos futuros desses componentes. A entidade pode optar por depreciar separadamente componentes que não tenham custo significativo, caso isso seja relevante para a apresentação adequada das demonstrações contábeis.

5.1.3 Reconhecimento da despesa de depreciação

A despesa de depreciação, que representa a alocação sistemática do custo do ativo ao longo de sua vida útil, deve ser reconhecida no resultado do período, a menos que seja incluída no valor contábil de outro ativo. Em geral, a despesa de depreciação é reconhecida como uma despesa operacional, afetando diretamente o lucro líquido da entidade.

No entanto, em algumas situações, a depreciação pode ser incorporada ao custo de outro ativo. Por exemplo, a depreciação de máquinas utilizadas na produção de estoques é incluída no custo dos produtos fabricados. Da mesma forma, a depreciação de ativos imobilizados utilizados em atividades de pesquisa e desenvolvimento pode ser incluída no custo de um ativo intangível (Conselho Federal de Contabilidade. NBC TG 27 (R4) – Ativo imobilizado. 2017).

5.2 VIDA ÚTIL, VALOR RESIDUAL E TERRENOS E EDIFÍCIOS: ASPECTOS RELEVANTES DA DEPRECIÇÃO

5.2.1 Valor depreciável e período de depreciação

A depreciação, como já abordado, é a alocação sistemática do valor depreciável de um ativo ao longo da sua vida útil estimada. O valor depreciável é o custo do ativo deduzido do seu valor residual, que representa o montante que a entidade espera obter com a venda do ativo ao final de sua vida útil (Conselho Federal de Contabilidade. NBC TG 27 (R4) – Ativo imobilizado. 2017).

A norma determina que o valor residual e a vida útil de um ativo devem ser revisados, no mínimo, ao final de cada período contábil. Se as expectativas da entidade em relação a esses valores diferirem das estimativas anteriores, a mudança deve ser contabilizada como mudança de estimativa contábil, de acordo com a NBC TG 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro (Conselho Federal de Contabilidade. NBC TG 27 (R4) – Ativo imobilizado. 2017).

É importante ressaltar que a depreciação é aplicada mesmo que o valor justo do ativo seja superior ao seu valor contábil, desde que o valor residual não ultrapasse o valor contábil. A realização de reparos e manutenção no ativo não elimina a necessidade de depreciá-lo, pois a depreciação não se relaciona apenas ao desgaste físico, mas também à obsolescência e outros fatores.

5.2.2 Início e término da depreciação

A depreciação de um ativo imobilizado se inicia quando ele está disponível para uso, ou seja, quando está no local e em condições de funcionamento conforme planejado pela administração. A depreciação cessa quando o ativo é classificado como mantido para venda ou quando é baixado contabilmente.

É fundamental observar que a depreciação não é interrompida quando o ativo se torna ocioso ou é retirado temporariamente de uso, a menos que o ativo esteja totalmente depreciado. No caso de métodos de depreciação baseados no uso, a despesa de depreciação pode ser zero enquanto não houver produção.

5.2.3 Fatores que influenciam a vida útil

A vida útil de um ativo é determinada pela sua utilidade esperada para a entidade. Diversos fatores influenciam a vida útil de um ativo imobilizado, incluindo:

- **Uso esperado:** a intensidade e a forma como o ativo será utilizado pela entidade são cruciais para estimar sua vida útil. Um ativo utilizado em turnos contínuos de produção, por exemplo, tende a ter uma vida útil menor do que um ativo utilizado esporadicamente.
- **Desgaste físico esperado:** o desgaste natural do ativo, decorrente do uso e da ação do tempo, também deve ser considerado. A frequência de manutenção e a qualidade dos reparos realizados podem influenciar a taxa de desgaste físico do ativo.
- **Obsolescência técnica ou comercial:** a rápida evolução tecnológica e as mudanças nas preferências do mercado podem tornar um ativo obsoleto antes do término de sua vida física. A obsolescência técnica ocorre quando surgem novas tecnologias que tornam o ativo menos eficiente ou produtivo, enquanto a obsolescência comercial ocorre quando o ativo se torna menos desejável no mercado devido a mudanças nas preferências dos consumidores ou ao surgimento de produtos substitutos.
- **Limites legais ou contratuais:** em alguns casos, o uso do ativo pode ser limitado por leis, regulamentos ou contratos. Por exemplo, licenças de operação, contratos de arrendamento ou normas ambientais podem impor restrições à utilização do ativo, impactando sua vida útil.

5.2.4 Vida útil: estimativa e importância

A vida útil de um ativo é uma estimativa baseada no julgamento profissional da entidade, que deve considerar todos os fatores relevantes mencionados anteriormente. A experiência da entidade com ativos semelhantes e as informações disponíveis sobre o mercado e a tecnologia são importantes para a realização dessa estimativa.

É fundamental que a entidade revise periodicamente a vida útil estimada de seus ativos imobilizados, ajustando-a sempre que necessário, para garantir que a depreciação

seja calculada de forma adequada e que o valor contábil do ativo reflita a sua capacidade de gerar benefícios econômicos futuros.

A norma destaca que a vida útil de um ativo pode ser menor do que sua vida econômica, que representa o período durante o qual o ativo poderia ser utilizado fisicamente. Essa diferença ocorre quando a entidade planeje alienar o ativo antes do término de sua vida econômica, por exemplo, devido a uma política de renovação de equipamentos ou à expectativa de obsolescência (Conselho Federal de Contabilidade. NBC TG 27 (R4) – Ativo imobilizado. 2017).

5.2.5 Terrenos e edifícios: uma análise detalhada

A NBC TG 27 estabelece que terrenos e edifícios, apesar de muitas vezes adquiridos conjuntamente, são considerados ativos distintos e devem ser contabilizados separadamente. Essa distinção é crucial para a correta aplicação das regras de depreciação, visto que terrenos e edifícios possuem características diferentes em relação à sua vida útil.

- **Terrenos:** em geral, os terrenos são considerados ativos com vida útil ilimitada, ou seja, não se espera que sua capacidade de gerar benefícios econômicos se esgote ao longo do tempo. Por esse motivo, a norma determina que os terrenos não devem ser depreciados, exceto em casos específicos, como pedreiras e áreas destinadas a aterro, que possuem vida útil limitada devido à exploração de recursos naturais ou ao esgotamento de sua capacidade de utilização.
- **Edifícios:** diferentemente dos terrenos, os edifícios possuem vida útil limitada, pois estão sujeitos ao desgaste natural, à obsolescência e a outros fatores que podem reduzir sua capacidade de gerar benefícios econômicos. Portanto, os edifícios devem ser depreciados ao longo de sua vida útil estimada, utilizando um dos métodos de depreciação permitidos pela norma.
- **Valorização do Terreno e Valor Contábil do Edifício:** a norma também esclarece que a valorização do terreno onde o edifício está localizado não afeta o valor contábil do edifício. Isso ocorre porque o terreno e o edifício são ativos independentes, e a valorização de um não implica na valorização do outro.
- **Custos de Desmontagem, Remoção e Restauração:** em algumas situações, o custo de aquisição do terreno pode incluir custos relacionados à desmontagem, remoção e restauração do local. Nesses casos, essa parcela do custo do terreno deve ser depreciada durante o período em que a entidade obtém benefícios econômicos da utilização do terreno. Essa depreciação visa reconhecer o consumo dos benefícios gerados pelos gastos incorridos para preparar o terreno para uso.

Em suma, a norma estabelece diretrizes claras para a contabilização e depreciação de terrenos e edifícios, considerando suas características específicas e os custos relacionados à preparação do terreno para uso. A distinção entre terrenos e edifícios é fundamental para a correta aplicação das regras de depreciação e para a apresentação fidedigna das demons-

trações contábeis (Conselho Federal de Contabilidade. NBC TG 27 (R4) – Ativo imobilizado. 2017).

5.3 MÉTODOS DE DEPRECIACÃO E CRITÉRIOS DE ESCOLHA

5.3.1 Método de depreciação

A NBC TG 27 estabelece que o método de depreciação escolhido deve refletir o padrão de consumo dos benefícios econômicos futuros esperados do ativo imobilizado. Ou seja, a forma como a empresa se beneficia do ativo ao longo do tempo deve ser considerada na escolha do método de depreciação.

A norma exige que o método de depreciação seja revisado ao final de cada exercício. Se houver alteração significativa no padrão de consumo previsto, o método deve ser ajustado para refletir essa mudança. Essa alteração é considerada uma mudança de estimativa contábil, de acordo com a NBC TG 23.

5.3.2 Métodos de depreciação admitidos

A NBC TG 27 permite a utilização de diversos métodos de depreciação, desde que reflitam o padrão de consumo dos benefícios econômicos futuros do ativo. Os principais métodos são:

- Método da linha reta: a depreciação é distribuída de forma igualitária ao longo da vida útil do ativo, resultando em um valor constante a cada período.
- Método dos saldos decrescentes: a depreciação é maior nos primeiros anos e diminui gradualmente ao longo do tempo.
- Método das unidades produzidas: a depreciação é calculada com base na quantidade produzida ou na capacidade utilizada do ativo.

A escolha do método mais adequado depende das características do ativo e do padrão de consumo de seus benefícios econômicos. É importante que o método escolhido seja aplicado de forma consistente ao longo do tempo, a menos que haja alteração no padrão de consumo.

5.3.3 Método de depreciação baseado em receita: inadequado

A norma destaca que o método de depreciação baseado na receita gerada pela atividade que utiliza o ativo não é apropriado. Isso ocorre porque a receita é influenciada por diversos fatores além do consumo dos benefícios econômicos do ativo, como outros insumos, processos, atividades de venda, variações nos volumes e preços de venda, e até mesmo a inflação. Portanto, a receita não reflete de forma precisa o desgaste ou a obsoles-

cência do ativo (Conselho Federal de Contabilidade. NBC TG 27 (R4) – Ativo imobilizado. 2017).

5.4 CONSIDERAÇÕES SOBRE O CÁLCULO DA DEPRECIÇÃO E FATORES RELEVANTES

A depreciação é um processo fundamental na contabilidade de ativos imobilizados, pois permite o reconhecimento do desgaste, da perda de utilidade e da obsolescência desses ativos ao longo do tempo. A norma contábil estabelece critérios claros para a determinação do valor depreciável, do período de depreciação e dos métodos de cálculo, garantindo que a depreciação seja reconhecida de forma sistemática e consistente.

A compreensão dos fatores que influenciam a vida útil de um ativo, como o uso esperado, o desgaste físico, a obsolescência e os limites legais ou contratuais, é essencial para a realização de estimativas precisas e para a correta aplicação da depreciação. Além disso, a distinção entre terrenos e edifícios, com suas particularidades em relação à depreciação, é fundamental para a correta apresentação das demonstrações contábeis.

Em suma, a depreciação é um instrumento importante para a gestão do ativo imobilizado, contribuindo para a tomada de decisões estratégicas e para a apresentação de informações financeiras mais transparentes e confiáveis. A correta aplicação das normas contábeis relacionadas à depreciação garante que o valor contábil do ativo imobilizado reflita adequadamente a sua capacidade de gerar benefícios econômicos futuros, proporcionando informações relevantes aos usuários das demonstrações contábeis.

5.5 EXEMPLOS PRÁTICOS

➤ Exemplo 1: Método da Linha Reta

Uma máquina industrial é adquirida por \$ 100.000,00, com vida útil estimada de 10 anos e valor residual de \$ 10.000,00. A empresa opta por utilizar o método da linha reta para depreciá-la.

➤ A depreciação anual será calculada da seguinte forma:

$$\text{Depreciação Anual} = \frac{(\text{Custo} - \text{Valor Residual})}{\text{Vida Útil}}$$

$$\begin{aligned} \text{Depreciação Anual} &= \frac{(\$100.000,00 - \$10.000,00)}{10} = \frac{\$90.000,00}{10} \\ &= \$9.000,00 \text{ por ano} \end{aligned}$$

➤ Lançamentos Contábeis (Anuais): \$ 9.000,00

D - Despesa de depreciação - Máquinas e Equipamentos (Resultado)

C - Depreciação acumulada - Máquinas e Equipamentos (Redutora do Ativo Imobilizado)

➤ Exemplo 2: Método dos Saldos Decrescentes

Um veículo é adquirido por \$ 50.000,00, com vida útil estimada de 5 anos e taxa de depreciação de 40% ao ano. A empresa escolhe o método dos saldos decrescentes para a depreciação.

A depreciação de cada ano será calculada aplicando-se a taxa de depreciação sobre o valor contábil do veículo no início do período.

Ano 1: $\$ 50.000,00 * 40\% = \$ 20.000,00$

Ano 2: $(\$ 50.000,00 - \$ 20.000,00) * 40\% = \$ 12.000,00$

Ano 3: $(\$ 50.000,00 - \$ 32.000,00) * 40\% = \$ 7.200,00$

Ano 4: $(\$ 50.000,00 - \$ 39.200,00) * 40\% = \$ 4.320,00$

Ano 5: $(\$ 50.000,00 - 46.112,00) * 40\% = \$ 2.592,00$

Depreciação acumulada = $\$ 20.000,00 + \$ 12.000,00 + \$ 7.200,00 + \$ 4.320,00 + \$ 2.592,00 = \$ 46.112,00$

Valor Residual = $\$ 50.000,00 - \$ 46.112,00 = \$ 3.888,00$

No caso, o valor final de \$ 3.888,00 trata-se de valor residual que não será depreciado.

➤ Lançamentos Contábeis (Anuais):

Ano 1: \$ 20.000,00

D - Despesa de depreciação (Resultado)

C - Depreciação acumulada (Redutora do Ativo Imobilizado)

Ano 2: \$ 12.000,00

D - Despesa de depreciação (Resultado)

C - Depreciação acumulada (Redutora do Ativo Imobilizado)

Ano 3: \$ 7.200,00

D - Despesa de depreciação (Resultado)

C - Depreciação acumulada (Redutora do Ativo Imobilizado)

Ano 4: \$ 4.320,00

D - Despesa de depreciação (Resultado)

C - Depreciação acumulada (Redutora do Ativo Imobilizado)

Ano 5: \$ 2.592,00

D - Despesa de depreciação (Resultado)

C - Depreciação acumulada (Redutora do Ativo Imobilizado)

➤ Exemplo 3: Método das Unidades Produzidas

Uma máquina de produção é adquirida por \$ 300.000,00, com capacidade estimada de produção de 500.000 unidades e valor residual de \$ 30.000,00. No primeiro ano, a máquina produziu 50.000 unidades.

➤ A depreciação por unidade será calculada da seguinte forma:

$$\text{Depreciação por Unidade} = \frac{(\text{Custo} - \text{Valor Residual})}{\text{Capacidade de Produção}}$$

$$\begin{aligned} \text{Depreciação por Unidade} \\ = \frac{(\$ 300.000,00 - \$ 30.000,00)}{500.000} = \$ 0,54 \text{ por unidade} \end{aligned}$$

➤ A depreciação do primeiro ano será:

$$\$ 0,54 \text{ por unidade} \times 50.000 \text{ unidades} = \$ 27.000,00$$

➤ Lançamento Contábil: \$ 27.000,00

D - Despesa de depreciação - Máquinas e equipamentos (Resultado)

C - Depreciação acumulada - Máquinas e equipamentos (Redutora do Ativo Imobilizado)

➤ Exemplo 4: Depreciação de Componentes Significativos

Uma aeronave é adquirida por \$ 1.000.000,00, sendo \$ 800.000,00 referentes à fuselagem (vida útil de 20 anos) e \$ 200.000,00 referentes aos motores (vida útil de 10 anos).

➤ A depreciação anual será:

Fuselagem: \$ 800.000,00 / 20 anos = \$ 40.000,00 por ano

Motores: \$ 200.000,00 / 10 anos = \$ 20.000,00 por ano

➤ Lançamentos Contábeis (Anuais):

Da Fuselagem: \$ 40.000,00

D - Despesa de depreciação - Fuselagem (Resultado)

C - Depreciação acumulada - Fuselagem (Redutora do Ativo imobilizado)

Do Motor: \$ 20.000,00

D - Despesa de depreciação - Motor (Resultado)

C - Depreciação acumulada - Motor (Redutora do Ativo imobilizado)

➤ Exemplo 5: Depreciação do Remanescente

No exemplo da aeronave, caso o valor residual seja zero, o remanescente (R\$ 0,00) não será depreciado.

CAPÍTULO 6

REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS IMOBILIZADOS

A NBC TG 27 aborda a possibilidade de um ativo imobilizado ter seu valor contábil reduzido por impairment, ou seja, quando o seu valor recuperável é inferior ao valor contábil.

6.1 APLICAÇÃO DA NBC TG 01

Para determinar se um ativo imobilizado sofreu desvalorização e necessita de impairment, a entidade deve aplicar a NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Essa norma estabelece os procedimentos para a revisão do valor contábil dos ativos, a determinação do valor recuperável e o reconhecimento ou reversão da perda por impairment.

Em resumo, a NBC TG 01 determina que a entidade deve testar seus ativos quanto à impairment sempre que houver indicativos de que o valor contábil do ativo exceda seu valor recuperável. O valor recuperável é o maior valor entre o valor justo líquido de despesas de venda e o valor em uso do ativo. Se o valor contábil for superior ao valor recuperável, a entidade deve reconhecer uma perda por impairment, reduzindo o valor contábil do ativo para o seu valor recuperável.

6.2 EXEMPLOS PRÁTICOS

➤ Exemplo 1: Impairment de um Equipamento Industrial

Uma empresa possui um equipamento industrial com valor contábil de \$ 100.000,00. Devido a avanços tecnológicos, o valor justo líquido de despesas de venda do equipamento é de \$ 70.000,00. A empresa estima que o valor em uso do equipamento, ou seja, o valor presente dos fluxos de caixa futuros esperados com o uso do equipamento, seja de \$ 80.000,00.

Nesse caso, o valor recuperável do equipamento é de \$ 80.000,00 (o maior entre o valor justo líquido de despesas de venda e o valor em uso). Como o valor contábil do equipamento (\$ 100.000,00) excede seu valor recuperável, a empresa deve reconhecer uma perda por impairment de \$ 20.000,00.

➤ Lançamento Contábil: \$ 20.000,00

D - Perda por redução ao valor recuperável (Resultado)

C - Equipamento Industrial (Ativo Imobilizado)

➤ Exemplo 2: Reversão de Impairment de um Edifício

Uma empresa possui um edifício cujo valor contábil foi reduzido em \$ 50.000,00 devido a um impairment reconhecido no período anterior. No período atual, a empresa reavaliou o edifício e constatou que seu valor recuperável aumentou para \$ 1.200.000,00, superando seu

valor contábil de \$ 1.150.000,00.

Nesse caso, a empresa pode reverter a perda por impairment anteriormente reconhecida, limitada ao valor da perda original.

- Lançamento Contábil: \$ 50.000,00
- D - Edifício (Ativo Imobilizado)
- C - Reversão de Perda por Impairment (Resultado)

➤ Exemplo 3: Impairment de um Terreno com Custos de Desmontagem

Uma empresa possui um terreno com valor contábil de \$ 300.000,00, incluindo \$ 50.000,00 de custos de desmontagem e restauração ambiental. Devido a mudanças na legislação ambiental, os custos de desmontagem e restauração aumentaram para \$ 80.000,00. O valor justo líquido de despesas de venda do terreno é de \$ 250.000,00.

Nesse caso, o valor contábil do terreno deve ser ajustado para incluir os custos de desmontagem atualizados (\$ 80.000,00). O novo valor contábil do terreno será de \$ 330.000,00 (\$ 250.000,00 + \$ 80.000,00). Como o valor contábil excede o valor justo líquido de despesas de venda, a empresa deve reconhecer uma perda por impairment de \$ 80.000,00.

- Lançamento Contábil: \$ 80.000,00
- D - Perda por redução ao valor recuperável (Resultado)
- C - Terreno (Ativo Imobilizado)

CAPÍTULO 7

INDENIZAÇÃO DE PERDA POR DESVALORIZAÇÃO

A NBC TG 27 também aborda a questão da indenização por perdas em ativos imobilizados. Quando um ativo imobilizado sofre desvalorização, perda ou é abandonado, e a entidade espera receber uma indenização de terceiros por essa perda, o valor da indenização deve ser reconhecido no resultado do período quando se tornar recebível. Em outras palavras, a indenização só é contabilizada quando a empresa tiver direito de recebê-la, e não no momento da perda do ativo.

A norma enfatiza que as desvalorizações ou perdas de ativos imobilizados, os pagamentos ou reclamações de indenizações e a aquisição ou construção de ativos de substituição são eventos econômicos distintos e devem ser contabilizados separadamente. Isso significa que cada um desses eventos deve ser registrado de forma individual, seguindo as regras específicas da norma.

Dessa forma, a NBC TG 27 garante que a contabilização de perdas em ativos imobilizados e as respectivas indenizações seja realizada de forma transparente e consistente, refletindo a realidade econômica da entidade.

Contabilização dos Eventos:

- Desvalorizações: reconhecidas de acordo com a NBC TG 01.
- Baixa de ativos: determinada de acordo com a NBC TG 27.
- Indenizações: reconhecidas no resultado quando recebíveis.
- Ativos de substituição: seu custo é determinado de acordo com a NBC TG 27.

CAPÍTULO 8

BAIXA DO ATIVO IMOBILIZADO

A NBC TG 27 estabelece os critérios e procedimentos para a baixa de um ativo imobilizado, que consiste na retirada do bem do patrimônio da empresa. A baixa pode ocorrer em duas situações:

- Alienação: quando o ativo é vendido, trocado ou doado, a empresa transfere os direitos sobre o bem para terceiros, deixando de ter controle sobre ele e, portanto, não faz mais sentido mantê-lo contabilizado em seu patrimônio.
- Ausência de benefícios econômicos futuros: quando o ativo não é mais capaz de gerar benefícios econômicos para a empresa, seja por meio de sua utilização ou venda, ele deixa de atender à definição de ativo e deve ser baixado do patrimônio. Essa situação pode ocorrer devido à obsolescência tecnológica, danos irreparáveis, mudanças nas atividades da empresa ou outros fatores que tornem o ativo inútil ou incapaz de gerar valor.

Ao estabelecer esses critérios, a norma garante que a baixa do ativo imobilizado seja realizada de forma consistente e transparente, refletindo a realidade econômica da empresa e evitando que ativos sem valor continuem sendo contabilizados no balanço patrimonial.

8.1 GANHOS OU PERDAS NA BAIXA

No momento da baixa, a empresa deve reconhecer os ganhos ou perdas decorrentes da operação no resultado, exceto se a NBC TG 06 - Arrendamentos exigir outra forma em operação de venda e *leaseback* (NBC TG 27 (R4), 2017). Esses valores são calculados pela diferença entre o valor líquido da alienação (valor recebido pela venda do ativo, deduzido de eventuais custos de venda, como comissões, impostos e despesas de transporte) e o valor contábil do ativo (valor pelo qual o ativo está registrado na contabilidade da empresa, que é o custo de aquisição deduzido da depreciação acumulada e de eventuais perdas por impairment).

Caso o valor líquido da alienação seja superior ao valor contábil, a empresa reconhece um ganho (que não deve ser classificado como receita de venda). Se o valor líquido da alienação for inferior ao valor contábil, a empresa reconhece uma perda.

Exceção: A norma também prevê uma exceção para empresas que, em suas atividades operacionais, costumam vender ativos imobilizados que antes eram alugados a terceiros. Nesses casos, ao invés de serem baixados, esses ativos devem ser transferidos para o estoque pelo seu valor contábil e, posteriormente, reconhecidos como receita de acordo com a NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente (Conselho Federal de Contabilidade. NBC TG 27 (R4) - Ativo imobilizado. 2017).

Essa exceção se justifica porque a venda de ativos de aluguel faz parte das atividades normais da empresa, e não se trata de uma alienação esporádica. Portanto, a transferên-

cia para o estoque e o posterior reconhecimento da receita refletem melhor a natureza da operação e evitam distorções no resultado do período.

8.2 DATA DA BAIXA E CONTROLE DO ATIVO

De acordo com a NBC TG 27, a data da baixa é definida como o momento em que o comprador assume o controle do ativo, ou seja, quando os riscos e benefícios inerentes à propriedade são transferidos da entidade vendedora para o comprador.

Para determinar a data exata da baixa, a NBC TG 27 remete à NBC TG 47, que estabelece os critérios para o reconhecimento da receita. Em geral, o controle do ativo é transferido quando o comprador tem a capacidade de dirigir o uso do ativo e obter seus benefícios econômicos.

Essa definição da data da baixa é importante porque determina o momento em que a empresa deve reconhecer os ganhos ou perdas decorrentes da alienação do ativo imobilizado. Além disso, a data da baixa também afeta a depreciação do ativo, que deve cessar nesse momento, conforme a norma.

8.3 SUBSTITUIÇÃO DE PARTES E BAIXA

A NBC TG 27 aborda a questão da substituição de partes de um ativo imobilizado, como a troca do motor de um veículo ou a substituição de um componente de uma máquina. Quando uma empresa realiza esse tipo de substituição e o custo da nova peça é adicionado ao valor contábil do ativo imobilizado, a norma determina que o valor contábil da parte antiga, que foi substituída, deve ser removido da contabilidade, independentemente de essa parte ter sido depreciada separadamente ou não.

Essa medida é necessária para evitar que o valor contábil do ativo imobilizado seja superestimado, incluindo o custo da peça nova e o valor da peça antiga, que já não faz mais parte do ativo. A baixa da peça substituída garante que o valor contábil do ativo reflita apenas os componentes que ainda estão em uso e gerando benefícios econômicos para a empresa.

Entretanto, em algumas situações, pode ser difícil determinar o valor contábil exato da peça substituída, especialmente se ela não foi depreciada separadamente. Nesses casos, a norma permite que a empresa utilize o custo da peça nova como uma estimativa do custo da peça antiga na época em que foi adquirida ou construída. Essa abordagem, embora não seja precisa, é considerada razoável pela norma, pois oferece uma aproximação do valor da peça substituída.

8.4 VALOR DA CONTRAPARTIDA NA ALIENAÇÃO

Ao alienar um ativo imobilizado, o valor a ser recebido pela transação deve ser determinado conforme a NBC TG 47 – Receita de Contrato com Cliente. Essa norma estabelece os critérios para definir o preço da transação, que é o valor que a entidade espera ter direito a receber em troca da transferência do ativo imobilizado para o comprador.

O preço da transação pode ser fixo, variável ou uma combinação de ambos. No caso de um preço variável, a entidade deve estimar o valor que espera ter direito a receber, considerando fatores como bônus de desempenho, descontos, penalidades, devoluções e outros eventos que possam afetar o valor final da transação.

Além disso, a NBC TG 47 também estabelece como contabilizar as alterações subsequentes no valor estimado da contrapartida. Essas alterações podem ocorrer devido a eventos como revisões do preço, mudanças nas estimativas de variáveis ou resolução de incertezas sobre o preço da transação.

Em resumo, a NBC TG 27 (R4) determina que o valor da contrapartida na alienação de um ativo imobilizado deve ser determinado e contabilizado de acordo com os critérios da NBC TG 47, que trata da receita de contrato com cliente. Isso garante que o valor da transação seja registrado de forma adequada e que as alterações subsequentes sejam contabilizadas corretamente, refletindo a realidade econômica da operação.

8.5 EXEMPLOS PRÁTICOS

Exemplos Práticos de Ganhos ou Perdas na Baixa de Ativos Imobilizados

➤ Exemplo 1: Venda de um Equipamento com Ganho

Uma empresa compra um equipamento industrial por \$ 70.000,00 à vista. Após reuniões internas, ficou definido que tal equipamento seria depreciado a uma taxa de 10% a.a. através do método da linha reta. Após um ano a empresa vende o equipamento industrial por \$ 80.000,00, sendo que não houve custos de venda incorridos. Demonstre o valor referente ao ganho na baixa e os lançamentos contábeis.

➤ Cálculo do Ganho na Baixa:

Valor líquido da alienação: \$ 80.000,00

Valor contábil do ativo: \$ 70.000,00 - \$ 7.000,00 = \$ 63.000,00

Ganho na baixa: \$ 80.000,00 - \$ 63.000,00 = R\$ 17.000,00

➤ Lançamentos Contábeis:

Do reconhecimento do ativo - \$ 70.000,00

D - Máquinas e equipamentos (Ativo Imobilizado)

C - Caixa/Bancos (Ativo)

Da depreciação anual - 10% a.a.: \$ 7.000,00

D - Despesa com depreciação - Máquinas e equipamentos (Resultado)

C - Depreciação Acumulada - Máquinas e equipamentos (Redutora do Ativo imobilizado)

Da venda e baixa do equipamento industrial:

D - Caixa/Bancos (em caso de recebimento imediato) ou Outras Contas a Receber (em caso de recebimento futuro - \$ 80.000,00)

C - Máquinas e equipamentos (Ativo Imobilizado - \$ 63.000,00)

C - Ganho com baixa de ativo imobilizado (Resultado - \$ 17.000,00)

D - Depreciação Acumulada - Máquinas e equipamentos (Redutora do Ativo Imobilizado - \$ 7.000,00)

C - Máquinas e equipamentos (Ativo Imobilizado - \$ 7.000,00)

Observação: Ao debitar a conta “Depreciação Acumulada”, a conta a ser creditada é a conta do ativo imobilizado que está sendo baixado. No caso do exemplo, a conta a ser creditada seria “Máquinas e equipamentos (Ativo Imobilizado)”. A lógica por trás desse lançamento é que a depreciação acumulada é uma conta redutora do ativo imobilizado, ou seja, ela reduz o valor contábil do ativo. Ao baixar o ativo, é necessário também zerar o saldo da conta de depreciação acumulada, transferindo o valor para a conta do ativo imobilizado.

➤ Exemplo 2: Venda de um Veículo com Perda

Uma empresa compra um veículo por \$ 33.333,33 à vista, e passa a depreciá-lo a uma taxa de 20% a.a. através do método da linha reta. Após dois anos a empresa vende o veículo por \$ 15.000,00, sendo que não incorreu custos de venda. Demonstre o valor referente a perda ganho na baixa e os lançamentos contábeis.

➤ Cálculo da Perda na Baixa:

Valor líquido da alienação: \$ 15.000,00

Valor contábil do ativo: \$ 33.333,33 - \$ 13.333,33 = \$ 20.000,00

Perda na baixa: \$ 15.000,00 - \$ 20.000,00 = (\$ 5.000,00)

➤ Lançamentos Contábeis:

Do reconhecimento do ativo - \$ 33.333,33

D - Veículos (Ativo Imobilizado)

C - Caixa/Bancos (Ativo)

Da depreciação anual - 20% a.a. (dois anos).

D - Despesa com depreciação - Veículos (Resultado - \$ 13.333,33)

C - Depreciação Acumulada - Veículos (Redutora do Ativo Imobilizado - \$ 13.333,33)

Da venda e baixa do veículo

D - Caixa/Bancos (em caso de recebimento imediato) ou Outras Contas a Receber (em caso de recebimento futuro - \$ 15.000,00)

C - Veículos (Ativo Imobilizado - \$ 15.000,00)

D - Perda com baixa no ativo imobilizado (Resultado - \$ 5.000,00)

C - Veículos (Ativo Imobilizado - \$ 5.000,00)

D - Depreciação Acumulada - Veículos (Redutora do Ativo Imobilizado - \$ 13.333,33)

C - Veículos (Ativo Imobilizado - \$ 13.333,33)

Observação: Ao debitar a conta “Depreciação Acumulada”, a conta a ser creditada é a conta do ativo imobilizado que está sendo baixado. No caso do exemplo, a conta a ser creditada seria “Veículos (Ativo Imobilizado)”. A lógica por trás desse lançamento é que a depreciação acumulada é uma conta redutora do ativo imobilizado, ou seja, ela reduz o valor contábil do ativo. Ao baixar o ativo, é necessário também zerar o saldo da conta de depreciação acumulada, transferindo o valor para a conta do ativo imobilizado.

Exemplos Práticos da Data da Baixa de Ativos Imobilizados

➤ Exemplo 3: Venda de um Equipamento à Vista

Uma empresa vende um equipamento industrial em 31 de dezembro de 2023. O comprador paga o valor total à vista e retira o equipamento no mesmo dia.

Neste caso, a data da baixa do ativo imobilizado é 31 de dezembro de 2023, pois é nesse momento que o comprador assume o controle do equipamento, tendo a capacidade de dirigir o seu uso e obter seus benefícios econômicos. A partir dessa data, a empresa não deve mais reconhecer depreciação sobre o equipamento.

➤ Exemplo 4: Venda de um Imóvel a Prazo

Uma empresa vende um imóvel em 15 de novembro de 2023, com pagamento a prazo. O comprador assume o controle do imóvel em 1º de janeiro de 2024, após a assinatura da escritura e transferência do registro.

Neste caso, a data da baixa do ativo imobilizado é 1º de janeiro de 2024, pois é nesse momento que o comprador efetivamente assume o controle do imóvel. A depreciação deve ser reconhecida até 31 de dezembro de 2023.

Exemplos Práticos de Substituição de Partes e Baixa

➤ Exemplo 5: Substituição de um Componente Depreciado Separadamente

Uma empresa substituiu o motor de uma máquina industrial. O custo do novo motor é de \$ 30.000,00. O motor antigo tinha um valor contábil de \$ 10.000,00 e depreciação acumulada de \$ 8.000,00.

➤ Lançamentos Contábeis:

Do reconhecimento do novo motor: \$ 30.000,00

D - Máquina e equipamentos (Ativo Imobilizado)

C - Caixa/Bancos (Ativo - caso haja desembolso) ou fornecedores/outras contas a pagar (Passivo - caso não haja desembolso de imediato)

Da baixa do antigo motor:

D - Perda na baixa de componente - Máquina e equipamentos (Resultado - \$ 2.000,00)

C - Máquina e equipamentos (Ativo Imobilizado - \$ 2.000,00)

D - Depreciação Acumulada - Máquina e equipamentos (Redutora Ativo imobilizado - \$ 8.000,00)

C - Máquina e equipamentos (Ativo Imobilizado - \$ 2.000,00)

➤ Exemplo 6: Substituição de um Componente Não Depreciado Separadamente

Uma empresa substituiu o telhado de um galpão industrial. O custo do novo telhado é de

\$ 50.000,00. Não é possível determinar o valor contábil do telhado antigo, pois ele não foi depreciado separadamente.

➤ Lançamento Contábil: \$ 50.000,00

D - Edifício - Galpão Industrial (Ativo Imobilizado)

C - Caixa/Bancos (Ativo - caso haja desembolso) ou fornecedores/outras contas a pagar (Passivo - caso não haja desembolso de imediato)

Observação: Nesse caso, como não é possível determinar o valor contábil do telhado antigo, a empresa utiliza o custo do novo telhado como referência e não reconhece perda na baixa.

Exemplos Práticos de Valor da Contrapartida na Alienação de Ativos Imobilizados

➤ Exemplo 7: Venda de um Imóvel com Preço Fixo

Uma empresa vende um imóvel em 01/01/2023 por \$ 500.000,00, com pagamento à vista. O valor gasto para adquirir o imóvel foi \$ 350.000,00 e, até a data da venda, a depreciação acumulada era de \$ 50.000,00. Não há bônus, descontos ou outras variáveis que afetem o preço.

➤ Cálculo do Ganho na Baixa:

Valor líquido da alienação: \$ 500.000,00 (não há custos de venda)

Valor contábil do ativo: \$ 350.000,00 - \$ 50.000,00 = \$ 300.000,00

Ganho na baixa: \$ 500.000,00 - \$ 300.000,00 = \$ 200.000,00

➤ Lançamento Contábil:

Do reconhecimento do ativo: \$ 350.000,00

D - Edifícios (Ativo Imobilizado)

C - Caixa/Bancos (Ativo - caso haja desembolso) ou fornecedores/outras contas a pagar (Passivo - caso não haja desembolso de imediato)

Da depreciação acumulada: \$ 50.000,00

D - Despesa com depreciação ativo - Edifícios (Resultado)

C - Depreciação Acumulada - Edifícios (Redutora Ativo Imobilizado)

Da venda e baixa do ativo: \$ 500.000,00

D - Caixa/Bancos (Ativo - \$ 500.000,00)

C - Edifícios (Ativo Imobilizado - \$ 300.000,00)

C - Ganho na baixa (Resultado - \$ 200.000,00)

D - Depreciação Acumulada - Edifícios (Redutora Ativo Imobilizado - \$ 50.000,00)

C - Edifícios (Ativo imobilizado - \$ 50.000,00)

➤ Exemplo 8: Venda de um Equipamento com Preço Variável

Uma empresa vende um equipamento industrial em 01/01/2023 por um preço base de venda \$ 100.000,00, mais um bônus de \$ 10.000,00 caso o equipamento atinja determinada meta de produção no primeiro ano após a venda. A empresa estima que a probabilidade de atingir a meta é de 80%. Considere que o valor contábil do equipamento é de \$ 85.000,00 e, até o momento da venda, a depreciação acumulada de \$ 15.000,00.

➤ Cálculo do Ganho na Baixa (considerando apenas o preço base):

Valor líquido da alienação (preço base): \$ 100.000,00

Valor contábil do ativo: \$ 85.000,00 - \$ 15.000,00 = \$ 70.000,00

Ganho na baixa: \$ 100.000,00 - \$ 70.000,00 = \$ 30.000,00

➤ Lançamento Contábil Inicial:

Do reconhecimento do ativo: \$ 85.000,00

D - Máquinas e equipamentos (Ativo Imobilizado)

C - Caixa/Bancos (Ativo - caso haja desembolso) ou fornecedores/outras contas a pagar (Passivo - caso não haja desembolso de imediato)

Da depreciação: \$ 15.000,00

D - Despesa com depreciação - Máquinas e equipamentos (Resultado)

C - Depreciação acumulada - Máquinas e equipamentos (Redutora Ativo Imobilizado)

Da venda e baixa do ativo imobilizado:

D - Caixa/Bancos (Ativo - caso haja recebimento imediato) ou outras contas a receber (Ativo - caso o recebimento não seja imediato) - \$ 100.000,00

C - Máquinas e equipamentos (Ativo Imobilizado - \$ 70.000,00)

C - Ganho na baixa (Resultado - \$ 30.000,00)

D - Depreciação acumulada - Máquinas e equipamentos (Redutora do Ativo Imobilizado - \$ 15.000,00)

C - Máquinas e equipamentos (Ativo Imobilizado - \$ 15.000,00)

➤ Lançamento Contábil do Bônus (se a meta for atingida):

D - Caixa/Bancos (Ativo - caso haja recebimento imediato) ou outras contas a receber (Ativo - caso o recebimento não seja imediato) - \$ 10.000,00

C - Ganho na venda (Resultado - \$ 10.000,00)

Observação: No momento da venda, a empresa reconhece apenas o preço base de \$ 100.000,00. O bônus de \$ 10.000,00 só será reconhecido como receita se a meta de produção for atingida. Caso a meta não seja atingida, o bônus não será contabilizado.

CAPÍTULO 9

DIVULGAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO

A transparência e a relevância das informações contábeis são cruciais para a tomada de decisões por parte dos usuários das demonstrações financeiras. Nesse sentido, a NBC TG 27 estabelece requisitos detalhados para a divulgação e apresentação do ativo imobilizado, visando garantir que os usuários tenham acesso a informações completas e compreensíveis sobre o investimento da entidade em seus ativos imobilizados e suas mutações.

9.1 INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A NBC TG 27 determina que as demonstrações contábeis devem apresentar informações detalhadas sobre cada classe de ativo imobilizado, visando proporcionar transparência e permitir que os usuários das demonstrações compreendam a composição e as mutações desses ativos ao longo do tempo. As informações a serem divulgadas incluem:

- Critérios de mensuração: a empresa deve informar qual método foi utilizado para determinar o valor contábil bruto de cada classe de ativo imobilizado. No Brasil, o método permitido é o do custo, mas em outras jurisdições, onde a reavaliação é permitida, a empresa deve indicar se utilizou o custo ou o valor justo na reavaliação. Essa informação é importante para que os usuários entendam como o valor do ativo foi determinado e quais fatores podem influenciá-lo.
- Métodos de depreciação: a empresa deve divulgar qual método de depreciação foi utilizado para cada classe de ativo imobilizado. Os métodos mais comuns são o método da linha reta, o método dos saldos decrescentes e o método das unidades produzidas. A escolha do método de depreciação afeta o valor da despesa de depreciação reconhecida a cada período e, conseqüentemente, o lucro líquido da empresa.
- Vidas úteis ou taxas de depreciação: a empresa deve informar a vida útil estimada ou a taxa de depreciação utilizada para cada classe de ativo. A vida útil é o período durante o qual a empresa espera utilizar o ativo, enquanto a taxa de depreciação é a porcentagem do valor do ativo que é depreciada a cada período. Essas informações são importantes para que os usuários possam avaliar a velocidade com que o ativo está sendo depreciado e o seu impacto no resultado da empresa.
- Valor contábil bruto e depreciação acumulada: a empresa deve apresentar o valor contábil bruto (custo de aquisição ou construção) e a depreciação acumulada de cada classe de ativo imobilizado no início e no final do período. A depreciação acumulada é o valor total da depreciação reconhecida desde a aquisição do ativo. Essa informação permite que os usuários acompanhem a evolução do valor contábil do ativo ao longo do tempo.
- Conciliação do valor contábil: a empresa deve apresentar uma conciliação do valor contábil do ativo imobilizado no início e no final do período, demonstrando as alterações ocorridas durante o período. Essa conciliação deve incluir informações sobre adições (novas aquisições ou construção de ativos), baixas (vendas, perdas ou transferências para ativos mantidos para venda), reavaliações, impairment, depreciação e outras alterações. A conciliação permite que os usuários compreendam as razões das mudanças no valor contábil do ativo e avaliem a gestão dos ativos imobilizados pela empresa.

Em suma, a norma contábil busca fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações completas e transparentes sobre os ativos imobilizados da empresa, incluindo os critérios de mensuração, os métodos de depreciação, as vidas úteis, os valores contábeis e as alterações ocorridas durante o período. Essas informações são essenciais para que os usuários possam avaliar a posição financeira da empresa, sua capacidade de gerar resultados futuros e a gestão de seus ativos.

9.2 OUTRAS DIVULGAÇÕES RELEVANTES

A norma também incentiva a divulgação de informações adicionais sobre o ativo imobilizado, além das obrigatórias, para proporcionar maior transparência e auxiliar os usuários das demonstrações contábeis na tomada de decisões. Essas informações adicionais incluem:

- **Existência e valor de ativos com restrições:** a entidade deve divulgar se existem ativos imobilizados que possuem algum tipo de restrição, como bens dados em garantia para obtenção de empréstimos ou financiamentos, ou ativos adquiridos por meio de arrendamento mercantil (leasing). Além de informar a existência dessas restrições, a entidade deve divulgar o valor contábil dos ativos afetados. Essa informação é importante para os usuários avaliarem a disponibilidade dos ativos da empresa e os riscos associados a essas restrições.
- **Gastos com construção:** quando a entidade constrói seus próprios ativos imobilizados, ela deve divulgar o valor dos gastos reconhecidos no valor contábil do ativo durante o processo de construção. Essa informação permite que os usuários compreendam a composição do custo do ativo e avaliem a eficiência da empresa na gestão de seus projetos de construção.
- **Compromissos contratuais:** a entidade deve divulgar o valor dos compromissos contratuais assumidos para a aquisição de ativos imobilizados. Esses compromissos podem incluir contratos de compra e venda, contratos de construção ou contratos de arrendamento mercantil financeiro. A divulgação desses compromissos permite que os usuários avaliem o impacto futuro dessas obrigações no fluxo de caixa da empresa e em sua capacidade de pagamento.
- **Indenizações:** se a entidade recebeu indenizações de terceiros por perdas em ativos imobilizados, como em casos de sinistros, furtos ou danos, e esse valor não foi divulgado separadamente na demonstração do resultado, a entidade deve divulgar o valor total das indenizações recebidas. Essa informação é relevante para os usuários entenderem o impacto das perdas nos ativos e como a empresa está sendo compensada por essas perdas.
- **Ativos ociosos ou totalmente depreciados:** a entidade deve divulgar o valor contábil dos ativos imobilizados que estão temporariamente ociosos (não estão sendo utilizados) ou que já foram totalmente depreciados, mas ainda estão em operação. Essa informação é útil para os usuários avaliarem a eficiência da empresa na utilização de seus ativos e o potencial de geração de benefícios econômicos futuros desses ativos.
- **Valor justo:** se o valor justo de um ativo imobilizado for significativamente diferente do seu valor contábil (apurado pelo método do custo), a entidade deve divulgar o valor justo do ativo. Essa informação é relevante para os usuários, pois o valor justo pode ser um indicador mais preciso do valor de mercado do ativo do que o valor contábil, especialmente em situações em que o valor de mercado do ativo se desvia significativamente do seu custo histórico.

Em suma, a NBC TG 27 demonstra a importância da transparência na divulgação de informações sobre o ativo imobilizado, indo além dos requisitos mínimos obrigatórios. Ao disponibilizar dados adicionais sobre restrições, gastos com construção, compromissos contratuais, indenizações, ativos ociosos ou totalmente depreciados e valor justo, a entidade proporciona aos usuários das demonstrações contábeis uma visão mais abrangente e precisa da situação patrimonial da empresa, facilitando a tomada de decisões e a avaliação do desempenho futuro da organização.

9.3 MUDANÇAS NAS ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

A NBC TG 27 trata da contabilização de ativos imobilizados e, nesse contexto, reconhece que as estimativas contábeis utilizadas para mensurar esses ativos podem mudar ao longo do tempo. As estimativas contábeis são informações que não podem ser determinadas com exatidão e, portanto, exigem que a entidade faça julgamentos baseados nas informações disponíveis.

No caso dos ativos imobilizados, as estimativas contábeis mais comuns são:

- Valores residuais: o valor estimado que a entidade obteria com a venda do ativo ao final de sua vida útil.
- Vidas úteis: o período durante o qual a entidade espera utilizar o ativo.
- Métodos de depreciação: a forma como o custo do ativo será alocado ao longo de sua vida útil.

A NBC TG 27 determina que, caso ocorra uma mudança em alguma dessas estimativas, a entidade deve divulgar a natureza e o efeito dessa mudança nas demonstrações contábeis, de acordo com a NBC TG 23. Essa norma estabelece que as mudanças nas estimativas contábeis devem ser aplicadas de forma prospectiva, ou seja, afetando apenas os períodos futuros e o período corrente, se houver impacto.

A divulgação das mudanças nas estimativas contábeis é importante para garantir a transparência e a comparabilidade das demonstrações contábeis. Ao informar os usuários sobre as mudanças nas estimativas, a entidade permite que eles compreendam os impactos dessas mudanças nos resultados e na posição financeira da empresa.

9.4 OBJETIVO DA DIVULGAÇÃO

A NBC TG 27 visa garantir a transparência e a utilidade das demonstrações contábeis para seus usuários, como investidores, credores e outros stakeholders. Ao exigir a divulgação detalhada das informações sobre o ativo imobilizado, a norma permite que os usuários avaliem a empresa sob diferentes aspectos:

- **Compreensão do Investimento:** os usuários podem entender quanto a empresa investiu em seus ativos imobilizados, a composição desses investimentos (terrenos, edifícios, máquinas, etc.) e como esses valores mudaram ao longo do tempo. Essa informação é crucial para avaliar a estrutura de capital da empresa e a sua estratégia de investimento.
- **Avaliação da Capacidade de Geração de Benefícios:** as informações sobre os métodos de depreciação, vidas úteis e valor justo dos ativos permitem que os usuários estimem a capacidade da empresa de gerar benefícios econômicos futuros a partir de seus ativos imobilizados. Isso é fundamental para projetar o desempenho futuro da empresa e tomar decisões de investimento.
- **Tomada de Decisões Informadas:** ao ter acesso a informações detalhadas sobre os ativos imobilizados, os usuários podem tomar decisões mais informadas sobre a empresa, como investir em suas ações, conceder crédito ou estabelecer relações comerciais. A transparência proporcionada pela norma aumenta a confiança dos usuários nas demonstrações contábeis e contribui para a eficiência do mercado.

Em suma, o objetivo da divulgação detalhada das informações sobre o ativo imobilizado é fornecer aos usuários das demonstrações contábeis uma visão clara e completa do investimento da empresa nesses ativos, permitindo que eles avaliem a sua capacidade de gerar benefícios econômicos futuros e tomem decisões informadas sobre a empresa.

CAPÍTULO 10

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo desta jornada pelas nuances da NBC TG 27, exploramos os principais aspectos da contabilização do ativo imobilizado, desde o seu reconhecimento e mensuração até a depreciação, redução ao valor recuperável e baixa. Abordamos os critérios para reconhecimento, os custos que podem ser incluídos no valor do ativo, os métodos de depreciação permitidos e as particularidades da reavaliação e da baixa do ativo.

A norma, como vimos, busca garantir que as demonstrações contábeis reflitam a realidade econômica das transações envolvendo ativos imobilizados, proporcionando informações relevantes e confiáveis aos usuários. A aplicação correta da NBC TG 27 é fundamental para a transparência e a comparabilidade das informações contábeis, contribuindo para a redução de assimetrias informacionais e para o aumento da confiança dos investidores e demais stakeholders.

Contudo, a contabilização do ativo imobilizado não é uma tarefa simples. A norma exige que os profissionais da área contábil tenham conhecimento técnico e bom senso para aplicar os seus princípios de forma adequada às particularidades de cada entidade e de cada ativo. Além disso, a constante evolução dos negócios e das tecnologias exige que os profissionais se mantenham atualizados sobre as mudanças nas normas contábeis e as novas práticas de mercado.

Este e-book é apenas um guia introdutório à NBC TG 27. Para aprofundar seus conhecimentos sobre o tema, recomendamos a leitura da norma completa e de outras obras de referência em contabilidade. A busca por conhecimento e atualização constante é essencial para o sucesso profissional na área contábil.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.** Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Brasília, DF. Diário Oficial da União, 1976. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6404compilada.htm. Acesso em: 01 jul. 2024.

BRASIL. **Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007.** Altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Brasília, DF. Diário Oficial da União, 2007. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111638.htm. Acesso em: 01 jul. 2024.

Conselho Federal de Contabilidade. **NBC TG 01 (R4) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos**, de 22 de dezembro de 2017. Altera a NBC TG 01 (R3) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Disponível em: [https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG01\(R4\).pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG01(R4).pdf). Acesso em: 27 abr. 2024.

Conselho Federal de Contabilidade. **NBC TG 06 (R3) – Arrendamentos**, de 22 de dezembro de 2017. Altera a NBC TG 06 (R2) – Arrendamentos. Disponível em: [https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG06\(R3\).pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG06(R3).pdf). Acesso em: 02 jul. 2024.

Conselho Federal de Contabilidade. **NBC TG 08 – Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários**, de 17 de dezembro de 2010. Aprova a NBC TG 08 – Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Valores Mobiliários. Disponível em: https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/RES_1313.pdf. Acesso em: 27 abr. 2024.

Conselho Federal de Contabilidade. **NBC TG 10 (R3) – Pagamento Baseado em Ações**, de 22 de dezembro de 2017. Altera a NBC TG 10 (R2) – Pagamento Baseado em Ações. Disponível em: [https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG10\(R3\).pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG10(R3).pdf). Acesso em: 27 abr. 2024.

Conselho Federal de Contabilidade. **NBC TG 20 (R2) – Custos de Empréstimos**, de 22 de dezembro de 2017. Altera a NBC TG 20 (R1) – Custos de Empréstimos. Disponível em: [https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG20\(R2\).pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG20(R2).pdf). Acesso em: 27 abr. 2024.

Conselho Federal de Contabilidade. **NBC TG 23 (R2) – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro**, de 22 de dezembro de 2017. Altera a NBC TG 23 (R1) – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Disponível em: [https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG23\(R2\).pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG23(R2).pdf). Acesso em: 01 jul. 2024.

Conselho Federal de Contabilidade. **NBC TG 27 (R4) – Ativo Imobilizado**, de 22 de dezembro de 2017. Altera a NBC TG 27 (R3) – Ativo Imobilizado. Disponível em: [https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG27\(R4\).pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG27(R4).pdf). Acesso em: 27 abr. 2024.

Conselho Federal de Contabilidade. **NBC TG 32 (R4) – Tributos sobre o Lucro**, de 22 de dezembro de 2017. Altera a NBC TG 32 (R3) – Tributos sobre o Lucro. Disponível em: [https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG32\(R4\).pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG32(R4).pdf). Acesso em: 01 jul. 2024.

Conselho Federal de Contabilidade. **NBC TG 33 (R2) – Benefícios a Empregados**, de 06 de novembro de 2015. Altera a NBC TG 33 (R1) – Benefícios a Empregados. Disponível em: [https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG33\(R2\).pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG33(R2).pdf). Acesso em: 27 abr. 2024.

Conselho Federal de Contabilidade. **NBC TG 47 – Receita de Contrato com Cliente**, de 22 de dezembro de 2016. Aprova a NBC TG 47 que dispõe sobre a receita de contrato com cliente. Disponível em: <https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG47.pdf>. Acesso em: 02 jul. 2024.

Conselho Federal de Contabilidade. **NBC TG EC – Estrutura Conceitual para relatório financeiro**, de 13 de dezembro de 2019. Disponível em: <https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTGEC.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2024.

GARCIA, Edino Ribeiro; MENDES, Wagner. **Enciclopédia de lançamentos contábeis**. 6. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2021. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 27 abr. 2024.

ODA, Glauco. **Por que a reavaliação de ativos não é permitida no Brasil?** 2022. Disponível em: [https://www.afixcode.com.br/blog/reavaliacao=-de-ativos-nao-permitida/#:~:text=A%20aplica%C3%A7%C3%A3o%20da%20reavalia%C3%A7%C3%A3o%20de,Internacionais%20de%20Contabilidade%20\(IFRS\)](https://www.afixcode.com.br/blog/reavaliacao=-de-ativos-nao-permitida/#:~:text=A%20aplica%C3%A7%C3%A3o%20da%20reavalia%C3%A7%C3%A3o%20de,Internacionais%20de%20Contabilidade%20(IFRS)). Acessado em: 01 jul. 2024.

PINTO, Matheus. Como funciona o Tratamento de Efluentes Líquidos? **Projeta Sustentável**, [S.I.]. Disponível em: <https://www.projetasustentavel.com/como-funciona-o-tratamento-de-efluentes-liquidos#:~:text=O%20Tratamento%20de%20Efluentes%20ocorre,mat%C3%A9ria%20org%C3%A2nica%2C%20nutrientes%20e%20pat%C3%B3genos>. Acesso em: 29 abr. 2024.

PADOVEZE, Clóvis L. **Manual de Contabilidade Básica - Contabilidade Introdutória e Intermediária**, 10ª edição. São Paulo: Grupo GEN, 2016. E-book. ISBN 9788597010091. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597010091/>. Acesso em: 27 abr. 2024.

GLOSSÁRIO

CUSTO: é o montante de caixa ou equivalente de caixa pago ou o valor justo de qualquer outro recurso dado para adquirir um ativo na data da sua aquisição ou construção, ou ainda, se for o caso, o valor atribuído ao ativo quando inicialmente reconhecido de acordo com as disposições específicas de outras normas, como por exemplo, a NBC TG 10 – Pagamento baseado em Ações.

DESPESA: são reduções nos ativos, ou aumentos nos passivos, que resultam em reduções no patrimônio líquido, exceto aqueles referentes a distribuições aos detentores de direitos sobre o patrimônio.

EFLUENTES: consistem em líquidos ou gases gerados através de atividades humanas e assim descartados no meio ambiente. As características dos efluentes, sejam elas qualitativas ou quantitativas, estão diretamente ligadas à sua origem e em como foram gerados, sendo caracterizados como Efluentes Domésticos/Sanitários (que são provenientes dos diferentes usos da água em banheiros, cozinhas, lavanderias de residências) e Efluentes industriais (que consistem em despejos líquidos provenientes das área de processamento industrial, incluindo os originados nos processos de produção, as águas de lavagem de operação de limpeza e outras fontes).

GASTO: é todo dispêndio financeiro, todo sacrifício que uma entidade arca para a aquisição de um bem ou serviço. Ou seja, qualquer saída de caixa é considerada gasto antes de ser classificada em custos, despesas, investimentos ou perda.

PERMUTA: é uma transação na qual um ativo não monetário é trocado por outro ativo não monetário, ou por um conjunto de ativos não monetários e monetários. Isto é, trata-se da troca de bens ou direitos sem a utilização de dinheiro como meio de pagamento.

PLANTASPORTADORAS: é uma planta viva que é utilizada na produção ou no fornecimento de produtos agrícolas; é cultivada para produzir frutos por mais de um período; e tem uma probabilidade remota de ser vendida como produto agrícola, exceto para eventual venda como sucata

RECEITA: são aumentos nos ativos, ou reduções nos passivos, que resultam em aumentos no patrimônio líquido, exceto aqueles referentes a contribuições de detentores de direitos sobre o patrimônio.

SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL: Uma subvenção governamental é um auxílio financeiro concedido pelo governo a uma entidade, geralmente com a finalidade de incentivar determinadas atividades ou investimentos.

VALOR CONTÁBIL: é o valor pelo qual um ativo é reconhecido após a dedução da depreciação e da perda por redução ao valor recuperável acumuladas.

VALOR JUSTO: é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração.

VALOR RESIDUAL: é o valor estimado que a entidade obteria com a venda do ativo, após deduzir as despesas estimadas de venda, se o ativo já tivesse a idade e a condição esperadas para o fim de sua vida útil.

SOBRE OS AUTORES

Ângela Matias Camilo da Silva é graduada em Administração pela Universidade Estácio de Sá (Unesa) e em Ciências Contábeis pela Universidade Veiga de Almeida (UVA). Possui MBA em Gestão Financeira e Controladoria pela UVA e MBA em Contabilidade Pública pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera (Unopar). Seu currículo Lattes pode ser acessado em: <https://lattes.cnpq.br/2559923421882466>.

Luiz Fernando Camilo da Silva é graduado em Administração e Ciências Contábeis pela Universidade Veiga de Almeida (UVA). Atualmente, cursa o MBA em Contabilidade, Auditoria e Controladoria na Trevisan Escola Superior de Negócios (Trevisan). Seu currículo Lattes pode ser acessado em: <https://lattes.cnpq.br/2689222455282083>.

ÍNDICE REMISSIVO

- A
- Alienação: 51
 - Assistência Governamentais: 26
 - Ativos de Substituição: 49, 51
- B
- Baixa do Ativo Imobilizado: 50, 51
- C
- Capitalização de Custos: 8
 - Controle do Ativo: 52
 - Critérios para Reconhecimento: 12
- D
- Data da Baixa: 52
 - Dedução do Custo: 26
 - Depreciação: 35, 36, 37, 40, 41
 - Despesa: 69, 70
 - Divulgações Relevantes: 62
- E
- Efluentes: 69
 - Equipamentos de Escritório: 32
 - Estrutura Conceitual: 67
 - Exemplo Práticos: 14, 26, 33, 41, 46, 53
- G
- Ganhos ou Perdas na Baixa: 51
 - Gasto: 69, 70
 - Glossário: 69
- I
- Indenizações: 48, 49
 - Informações Obrigatórias: 61
 - Introdução ao Ativo Imobilizado: 9
- M
- Mensuração: 18, 22, 23, 29
 - Mudanças nas Estimativas Contábeis: 63
- N
- Natureza Comercial: 23
- O
- Objetivo da Divulgação: 63
- Outras Divulgações Relevantes: 62
- P
- Pagamento Baseado em Ações: 69
 - Permuta: 23, 24
 - Plantas Portadoras: 69, 70
- R
- Reavaliação: 31, 32
 - Reconhecimento do Ativo Imobilizado: 11, 12, 18
 - Redução ao Valor Recuperável: 45
 - Reversão de Decréscimo: 32
 - Receita: 69, 70
- S
- Subvenções Governamentais: 25, 26, 67
- T
- Terrenos: 32, 49
- V
- Valor Contábil: 69, 70
 - Valor da Contrapartida na Alienação: 53
 - Valor Justo: 23, 24, 69, 70
 - Valor Residual: 37, 70
 - Vida Útil: 37

ATIVO IMOBILIZADO: UMA JORNADA DETALHADA PELA NBC TG 27 (R4)

Este e-book se propõe a ser um guia completo sobre a Norma Brasileira de Contabilidade TG 27 (R4), que trata da contabilização do ativo imobilizado. Abordando desde os conceitos básicos e critérios de reconhecimento até os métodos de mensuração e depreciação, o livro oferece um mergulho nos principais aspectos da norma, incluindo a capitalização de custos, a reavaliação de ativos (quando aplicável) e a baixa do imobilizado. Com exemplos práticos e lançamentos contábeis detalhados, o e-book visa auxiliar profissionais e estudantes da área contábil a compreender e aplicar corretamente a NBC TG 27 (R4) em diversas situações, garantindo a transparência e a confiabilidade das informações contábeis sobre o ativo imobilizado.

RFB Editora
CNPJ: 39.242.488/0001-07
91985661194

www.rfbeditora.com
adm@rfbeditora.com

Tv. Quintino Bocaiúva, 2301, Sala 713, Batista Campos,
Belém - PA, CEP: 66045-315

